

# Relatório de síntese do trabalho desenvolvido pela Rede Nacional IMPEL

ABRIL 2021 - ABRIL 2022



European Union Network for  
the Implementation and Enforcement  
of Environmental Law



## Índice

1.	INTRODUÇÃO.....	4
1.1	RELATÓRIO ANUAL DA REDE NACIONAL IMPEL.....	4
1.2	A REDE IMPEL .....	5
1.3	A REDE NACIONAL IMPEL .....	7
2.	LINHAS ESTRATÉGICAS.....	9
2.1	EUROPEAN GREEN DEAL - Pacto Ecológico Europeu .....	9
2.2	ENVIRONMENTAL COMPLIANCE ASSURANCE INITIATIVE (ECA) .....	10
	Ação 1: Reforçar as interações com as redes de garantia da conformidade ambiental a nível da UE .....	14
	Ação 2: Conformidade ambiental e governança do Pacto Ecológico Europeu .....	14
	Ação 3: Criar e apoiar ferramentas para sancionar perpetradores de crimes e infrações ambientais e para fazer o poluidor pagar .....	14
	Ação 4: Trabalhar em conjunto no acesso à justiça em questões ambientais.....	15
	Ação 5: Utilização da “inteligência geoespacial” (GEOINT).....	15
	Ação 6: Preparar uma compilação das decisões do TJUE sobre a obrigação de os Estados-Membros remediarem a falha na realização de avaliações de impacte ambiental .....	16
	Ação 7: Estabelecer uma abordagem estratégica para as atividades de formação através das redes de inspetores ambientais, policias, procuradores e juizes .....	17
	Ação 8: Fortalecer a cooperação entre redes e o desenvolvimento de conhecimentos específicos ambientais.....	17
	Ação 9: Estratégias para verificação do autocontrolo e apresentação de relatórios pelos operadores .....	18
2.3	PROJETOS DA REDE NACIONAL IMPEL.....	19
2.3.1	Grupo de Trabalho “Crime ambiental” .....	19
2.3.2	Grupo de Trabalho “Resposta coordenada a denúncias/reclamações” .....	20
2.3.3	Grupo de Trabalho - Desenvolvimento de uma ferramenta de análise de risco para fiscalizações/inspeções na área da Conservação da Natureza .....	21
3.	ENVOLVIMENTO NACIONAL EM PROJETOS DA REDE IMPEL EM 2021 .....	22
3.1	INTRODUÇÃO.....	22
3.2	PROJETOS IMPEL (CO)GERIDOS POR PORTUGAL .....	24
3.2.1	Implementação da Diretiva Emissões Industriais / Subprojeto Autocontrolo dos Operadores – Emissões para o ar – IGAMAOT .....	24
3.2.2	Água Residual no Ambiente Natural – APA.....	25
3.2.3	Conferência Água e Solo 2022 .....	27

3.2.4	Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem – ICNF .....	27
3.2.5	Projeto <i>Wasteforce - Waste Enforcement Forensics and Capacity Building</i> – IGAMAOT em articulação com a PGR e o CEJ .....	29
3.3	PROJETOS IMPEL NOS QUAIS PORTUGAL PARTICIPA .....	30
3.3.1	Indústria e Ar .....	30
	Implementação da Diretiva Emissões Industriais (DEI) .....	30
	Lessons Learnt From Accidents .....	31
3.3.2	Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos .....	31
	Ações de controlo a transferências de resíduos (Projeto LIFE SWEAP) .....	31
	Projeto <i>Wasteforce</i> .....	33
	Gestão de Resíduos e Economia Circular.....	33
	Plásticos e proibição de receção de resíduos de plástico pela China .....	34
	Implementação da Diretiva REEE.....	35
3.3.3	Água e Solo .....	36
	Água Residual no Ambiente Natural – APA.....	36
	Captação de águas subterrâneas.....	36
	Monitorização de animais vertebrados nos trajetos marítimos na Europa .....	37
3.3.4	Proteção da Natureza .....	37
	Desenvolvimento de uma ferramenta de planeamento para inspeções/fiscalizações em locais da Rede NATURA 2000 .....	37
	Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem – ICNF.....	38
	Eco System Recovery Calculation - BIOVAL .....	38
3.3.5	Assuntos transversais .....	39
	Critérios para a Avaliação de Danos Ambientais (CAED).....	39
	National IMPEL Peer Review Initiative (NPRI) .....	41
4.	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS IMPEL EM 2022 E ANOS SEGUINTEs.....	46
5.	CONFERÊNCIA ANUAL DA REDE NACIONAL IMPEL 2021 .....	49
6.	CONCLUSÃO .....	50

# 1. INTRODUÇÃO

## 1.1 RELATÓRIO ANUAL DA REDE NACIONAL IMPEL

O presente Relatório pretende efetuar o balanço anual do trabalho realizado no período entre abril de 2021 e abril de 2022 pela Rede Nacional [IMPEL](#) (Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental Vigente – *European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*).

A criação da Rede Nacional IMPEL foi formalizada no dia 23 de setembro de 2016 através da assinatura de um Protocolo de Cooperação tendo, posteriormente, a 13 de outubro de 2017, 2 de outubro de 2019 e 11 de fevereiro de 2021, decorrido a formalização da integração de novos membros na Rede Nacional IMPEL<sup>1</sup>.

A Rede Nacional IMPEL integra atualmente os seguintes membros: Procuradoria-Geral da República (PGR), Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente (SG Ministério do Ambiente), Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Inspeção Regional do Ambiente – Açores (IRA Açores), Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas – Madeira (DRAAC Madeira), Direção Geral do Território (DGT), Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve e Polícia de Segurança Pública – Brigadas de Proteção Ambiental (PSP/BriPA), Guarda Nacional Republicana – Serviço de Proteção e da Natureza (GNR/SEPNA), Polícia Judiciária, bem como o Conselho Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (CNADS), esta última entidade com o estatuto de Observador.

Na Cláusula 4, n.º 2, alínea e), o Protocolo da Rede Nacional IMPEL institui que se irá “Apresentar e aprovar um documento anual que sintetize o trabalho desenvolvido pela Rede Nacional IMPEL, que será remetido à Tutela da área do ambiente.” O presente documento pretende responder a esta Cláusula, no que concerne ao trabalho desenvolvido por esta Rede<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Os protocolos estão acessíveis em [https://www.igamaot.gov.pt/cooperacao\\_nacional/](https://www.igamaot.gov.pt/cooperacao_nacional/)

<sup>2</sup> Mais informação acessível no separador Rede Nacional IMPEL, em [https://www.igamaot.gov.pt/cooperacao\\_nacional/](https://www.igamaot.gov.pt/cooperacao_nacional/)

## 1.2 A REDE IMPEL

A [IMPEL](#) - Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental Vigente -, tem como objetivo contribuir para o reforço da implementação da legislação europeia no âmbito do ambiente e da conservação da natureza, através da partilha de conhecimento e organização de ações conjuntas entre entidades da Administração Pública, mas também em cooperação com outras entidades como a rede europeia de juizes e procuradores e organizações não governamentais.

A Rede IMPEL é uma associação internacional sem fins lucrativos de cooperação em rede entre as autoridades ambientais. Criada em 1992, integra 55 membros de 36 países, incluindo os 27 Estados Membros da União Europeia (UE), o Reino Unido, República da Macedónia do Norte, Sérvia, Turquia, Islândia, Kosovo, Albânia, Suíça e Noruega.

A IMPEL renovou, em 2022, um acordo de parceria com a Comissão Europeia para o período 2022-2027 firmado no mecanismo *Life*<sup>3</sup>, designado por *Framework Partnership Agreement* (FPA). Com esta parceria o seu orçamento disponível aumentou consideravelmente, passando as horas de trabalho dos peritos das autoridades ambientais dos países que participam nos projetos IMPEL a ser contabilizadas como cofinanciamento.

A importância da missão e do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido por esta Rede é reconhecida no seio da Comissão Europeia e outras instituições da UE, encontrando-se refletido no [7.º Programa Geral de Ação da União para 2020 em matéria de Ambiente](#) e na *Environmental Compliance Assurance Initiative* (ECA), uma iniciativa da Comissão Europeia, comunicada pela UE em janeiro de 2018, através da [Commission Communication \(COM\(2018\)10\)](#) e [Commission Staff Working Document \(SWD\(2018\)10\)](#). Entretanto, a Comissão Europeia aprovou um novo Plano de Ação com 9 Ações para a segunda fase da *Environmental Compliance Assurance and Governance*, que decorre entre 2020-2022, e na qual a IMPEL é responsável pela execução de 3 das suas 9 Ações.

A IMPEL tem ainda um papel primordial na cooperação com as instituições da União Europeia e outras Redes de profissionais que detêm competências em matéria de implementação de legislação ambiental, em particular a [ENPE](#) – *European Network of Prosecutors for the Environment* (Rede de Procuradores para o Ambiente), [EnviCrimeNet](#) – *European Network for Environmental Crime* (Rede de Autoridades Policiais para o Ambiente) e [EUFJE](#) – *EU Forum of Judges for the Environment* (Rede de Juizes para o Ambiente) e com as autoridades ambientais dos Estados-Membros.

No plano nacional são Membros da IMPEL, e estão representados na sua Assembleia Geral, a IGAMAOT e a IRA Açores. À IGAMAOT compete “Coordenar a representação nacional na Rede Europeia para a implementação e aplicação da legislação ambiental vigente (*IMPEL — European*

---

<sup>3</sup> [Regulamento \(EU\) 2021/783](#) do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2021 estabelecendo um [Programa para o Ambiente e Ação Climática \(LIFE\)](#)

*Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*)”, conforme definido na sua lei orgânica<sup>4</sup>.

A Procuradoria-Geral da República é, desde abril de 2019, Membro da ENPE, Rede Europeia de Procuradores para o Ambiente, podendo encontra-se informação adicional sobre a ENPE no portal do Ministério Público<sup>5</sup>.

Portugal, através da IGAMAOT, integrou no 1.º semestre de 2021 o Conselho de Administração da IMPEL, face à Presidência Portuguesa do Conselho Europeu, e foi a entidade anfitriã da Assembleia Geral, virtual, que decorreu em junho de 2021. Nessa Assembleia foram criadas estruturas na IMPEL, designadamente duas Vice-Presidências (Área de Projetos e Área Administrativa e Financeira), o Comité de Recrutamento, que visa promover a gestão de recursos nas posições de gestão e liderança da IMPEL, e o Comité de Auditoria e Avaliação, que visa um melhor controlo e prestação de contas da IMPEL na área financeira, planeamento e execução de programa de trabalho multianual e respetivos resultados.

Na Assembleia Geral de dezembro de 2021, Portugal foi eleito para assumir, em 2022, a presidência da IMPEL, através da IGAMAOT, tendo também sido eleitos a Alemanha para a Vice-Presidência da área Administrativa e Financeira, e a França para a Vice-Presidência da área de Projetos.

Após duas conferências conjuntas, em Utrecht (Holanda) em 2016 e Oxford (Reino Unido) em 2017, as 4 Redes – IMPEL, ENPE, EUFJE e EnviCrimeNet, em maio de 2021, promoveram a realização de Conferência de combate à criminalidade ambiental sob forma de evento virtual, contando com o apoio do projeto LIFE SATEC<sup>6</sup>, envolvendo mais de 150 participantes, incluindo inspetores, reguladores, autoridades policiais, procuradores e juizes.

A conferência, sob o lema "Juntos na luta contra a criminalidade ambiental", concentrou-se em dois tópicos chave:

- a revisão da [Diretiva 2008/99/CE](#) sobre crimes ambientais (ECD) e;
- o próximo ciclo político plurianual da UE no combate à criminalidade internacional grave e organizada (2022-2025).

Tendo ainda resultado em duas [declarações](#), que foram levadas à atenção das instituições da UE durante o Fórum sobre [Environmental Compliance Assurance and Governance](#) que ocorreu a 2 de junho de 2021, e durante a [Green Week 2022](#).

---

<sup>4</sup> Art.º 2.º, n.º 2, al. q) do [Decreto-Lei n.º 23/2012](#), de 1 de fevereiro, alterado e republicado pelo [Decreto-Lei n.º 153/2015](#), de 7 de agosto, com posteriores alterações pelo [Decreto-Lei n.º 108/2018](#), de 3 de dezembro e [Decreto-Lei n.º 87/2020](#), de 15 de outubro.

<sup>5</sup> Departamento Central Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos, acessível em: <http://gabinteressesdifusos.ministeriopublico.pt/>

<sup>6</sup> <https://www.envicrimenet.eu/life-satec-project/>

### 1.3 A REDE NACIONAL IMPEL

O objetivo de assegurar a melhor representação e participação nacional na atividade da IMPEL, em particular pelas entidades públicas cuja missão e atribuições estejam relacionadas com as temáticas em discussão, justificou plenamente a criação da Rede Nacional, reconhecida como uma boa prática pela IMPEL.

A criação da Rede Nacional IMPEL visa assim a partilha interna de conhecimento e experiências, mas sobretudo o estabelecimento de uma rede de intervenção ativa e complementar, que atente às diferentes atribuições e responsabilidades cometidas aos diferentes atores em matéria de implementação da legislação ambiental a nível nacional, tendo como orientação de fundo que só uma ação concertada e integrada permitirá otimizar os recursos de cada organismo e o sucesso das suas intervenções, face às respetivas competências.

Em conjunto, as entidades que compõe esta Rede Nacional pretendem contribuir para a melhoria do processo de implementação da legislação ambiental, incluindo a conservação da natureza, designadamente através da participação em projetos internacionais e nacionais que visem a partilha de experiências e conhecimentos, estimular a cooperação, e o desenvolvimento de metodologias, abordagens e instrumentos de apoio à implementação dessa legislação no plano nacional.

Não obstante apenas a IGAMAOT e a IRA Açores serem membros efetivos da IMPEL tem sido possível assegurar a participação das demais entidades que compõem a Rede Nacional em muitos projetos desta Rede, ficando a cargo da IMPEL o pagamento das viagens de avião e alojamento. No entanto, a partir do final de fevereiro de 2020 e até à data, face à situação de pandemia da COVID19 a nível mundial, não ocorreram eventos presenciais, que foram integralmente substituídos por eventos à distância.

Os eventos presenciais serão retomados no segundo semestre de 2022. Contudo, a IMPEL decidiu, na Assembleia Geral de dezembro de 2021, que em todos os eventos presenciais, com exceção de ações inspetivas ou ações de revisões pelos pares, passará sempre a ser permitida a possibilidade de assistir por meios virtuais, tendo para tal adquirido licenças de sistemas informáticos para cada gestor de projeto, e que permitem a organização de reuniões virtuais.

Em 2021 Portugal participou em cerca de 20 dos 30 Projetos da IMPEL que decorreram nesse ano, nos quais estiveram envolvidos cerca de 60 participantes nacionais da IGAMAOT, PGR, ICNF, APA, CCDR Alentejo, CCDR Centro, CCDR Norte, DRAAC Madeira, Universidade de Évora, Faculdade de Ciências da Universidade do Porto/Centro de Investigação - CIIMAR, GNR/SEPNA e PSP.

Em 2021, a 16 de abril, teve lugar a Conferência Anual da Rede Nacional IMPEL, nas instalações da CCDR Centro, em Coimbra, um evento virtual e presencial, organizado por essa Entidade em conjunto com a IGAMAOT, no qual participaram presencialmente oradores e moderadores e cerca de 200 participantes *online*.

No dia 25 de março de 2022 decorreu presencialmente e também *online*, a sétima reunião do Grupo Estratégico da Rede Nacional IMPEL. Destaca-se, nesta reunião, a apresentação e discussão dos seguintes temas:

- Proposta de revisão da Diretiva “Crime Ambiental”;
- Representação nacional nos Projetos IMPEL 2022 – 2024, relevando-se os projetos (co)geridos por Portugal: Diretiva Emissões Industriais - Autocontrolo do Operador (IGAMAOT); Água Residual no Ambiente Natural (APA – Agência Portuguesa do Ambiente); Plano da União Europeia para combater o tráfico de espécies selvagens (ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas) e Conferência Água & Solo 2022 (IGAMAOT e APA);
- Término do Projeto WasteForce - Waste Enforcement Forensics and Capacity Building, organizado pela IGAMAOT, em articulação com a PGR e o Centro Estudos Judiciários (CEJ).

Ocorreu ainda a apresentação e aprovação de Grupo de Trabalho constituído pela IGAMAOT, ICNF, IRA Açores e DGT que terá como objetivo adaptar a ferramenta de análise de risco da IMPEL (designada por NIRAM), para a realização de fiscalização e inspeções em áreas de rede Natura 2000 em Portugal.

## 2. LINHAS ESTRATÉGICAS

### 2.1 EUROPEAN GREEN DEAL - Pacto Ecológico Europeu

O [Pacto Ecológico Europeu/ European Green Deal](#) foi lançado por uma [comunicação da Comissão](#) de 11 de dezembro de 2019, sendo composto de vários elementos, representados de forma esquemática na figura 1, destacando-se:

- (1) Ambição de [poluição zero](#) para um ambiente livre de produtos tóxicos;
- (2) Preservar e restaurar os [ecossistemas e a biodiversidade](#); e
- (3) Mobilizar a indústria para uma [economia limpa e circular](#), em articulação com o acervo legislativo ambiental existente, em matéria de água e ar, natureza, indústria e resíduos.

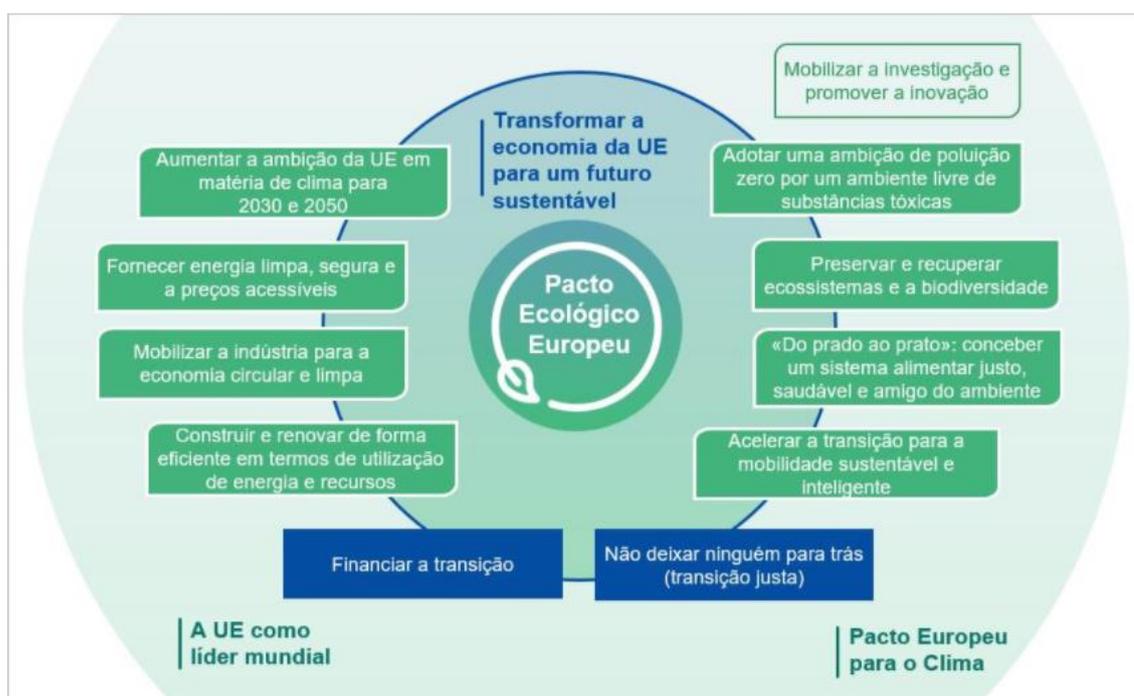


Figura 1: Pacto Ecológico Europeu: COM (2019) 640 final

O Pacto Ecológico Europeu também contém referências específicas ao trabalho proposto para melhorar o acesso à justiça em questões ambientais. Afirma ainda que a Comissão “promoverá ações da UE, de seus Estados-Membros e da comunidade internacional para intensificar os esforços contra o crime ambiental”.

A comunicação é acompanhada de um [anexo](#) que estabelece um quadro de iniciativas específicas propostas, calendarizadas.

Para além do mais, este Pacto encontra-se ainda relacionado com o [Pacto Europeu para o Clima](#), aprovado através da [Comunicação COM\(2020\)788](#), de 9 de Dezembro de 2020, da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões.

## 2.2 ENVIRONMENTAL COMPLIANCE ASSURANCE INITIATIVE (ECA)

### 2.2.1 Introdução

A Comissão Europeia concluiu que, não obstante o acervo consolidado de legislação ambiental, não foram ainda ultrapassados muitos problemas de poluição, tendo aumentado a perda de biodiversidade, o que contraria a expectativa que os cidadãos têm da ação da Comissão. Pelo exposto, lançou a *Environmental Compliance Assurance Initiative* (ECA)<sup>7</sup>. Tal iniciativa inclui medidas de apoio por parte das autoridades, tais como:

- Promoção da conformidade,
- Monitorização, fiscalização, inspeção e outros controlos da conformidade tais como investigação de inconformidades e análise e autocontrolo; e
- Imposição de medidas para pôr termo às infrações, impor sanções e exigir a reparação de danos, ou seja, controlo do cumprimento (*enforcement*).

A Iniciativa [Environmental Compliance Assurance Initiative](#) (ECA) foi comunicada pela União Europeia (EU) em janeiro de 2018, através do pacote:

- Plano de Ação de 9 pontos: *Commission Communication (COM(2018)10)*; *Commission Staff Working Document (SWD(2018)10)*;
- Decisão de criar um *High-Level Expert Group*, designado de *Environmental Compliance and Governance Forum (C(2018)10)*. Este Fórum inclui os Estados-Membros bem como as Redes de Profissionais, em particular a [IMPEL – European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law](#), a [ENPE – European Network of Prosecutors for the Environment](#) (Rede de Procuradores para o Ambiente), [EnviCrimeNet – European Network for Environmental Crime](#) (Rede de Autoridades Policiais para o Ambiente) e [EUFJE – EU Forum of Judges for the Environment](#) (Rede de Juizes para o Ambiente), e também a [NEPA/BRIG](#) (Rede de Diretores das Agências do Ambiente) e a [EUROSAI](#) (Rede de Auditores do Tribunal de Contas, Grupo de Ambiente).

Realça-se o envolvimento da IMPEL, em conjunto com outras redes de profissionais, no desenvolvimento desta iniciativa. No plano nacional, a Iniciativa ECA, lançada pela Comissão Europeia, tem vindo a ser acompanhada pela IGAMAOT, em articulação com a Rede Nacional IMPEL.

### 2.2.2 Environmental Compliance and Governance Forum e nova Diretiva “Crime Ambiental”

As principais funções do *Environmental Compliance and Governance Forum* são:

- a) Apoiar a Comissão na coordenação e monitorização da implementação das ações para melhorar a garantia do cumprimento da legislação ambiental e governança, bem como na elaboração de propostas legislativas ou iniciativas políticas nessa área, incluindo:

---

<sup>7</sup> O conceito está explicado pormenorizadamente na comunicação intitulada «Ações da UE para melhorar a conformidade e a governação em matéria de ambiente» COM (2018) 10 e no documento de trabalho dos serviços da Comissão que a acompanha SWD (2018) 10, acessíveis em [https://ec.europa.eu/environment/legal/compliance\\_en.htm](https://ec.europa.eu/environment/legal/compliance_en.htm)

- (i) promoção do cumprimento, monitorização e aplicação da legislação (garantia da conformidade);
- (ii) acesso à justiça em questões ambientais;
- (iii) acesso à informação ambiental;
- (iv) participação pública;
- (v) outras questões de governança.

b) estabelecer a cooperação e coordenação entre a Comissão, Estados-Membros e redes profissionais pan-europeias existentes sobre questões relacionadas com a aplicação da legislação, programas e políticas da União Europeia no domínio do ambiente;

c) promover uma troca de experiências e boas práticas no campo da *environmental compliance and governance*.

A IGAMAOT assegura a representação nacional no Fórum, divulgando a informação e documentação relevantes discutidas nas reuniões, por norma disponível ao público na [plataforma CIRCABC](#) e [portal da CE](#), junto das autoridades representadas na Rede Nacional IMPEL.

Em junho de 2021, a IGAMAOT participou na reunião do Fórum, organizada pela Comissão Europeia – DG ENV, sobre os tópicos:

- Processo [EMPACT - European Multidisciplinary Platform Against Criminal Threats](#), Plataforma Multidisciplinar Europeia contra Ameaças Criminais, gerida pela EUROPOL, e prioridades para o Ciclo Político da União Europeia (EU) 2022-2025 no combate ao crime organizado e grave.
- Combate ao “Crime Ambiental”, em particular o [processo de Revisão da Diretiva 2008/99/CE](#), relativa à proteção do ambiente através do direito penal, designada por Diretiva sobre Crimes ambientais (ECD).

Da reunião do Fórum, destacam-se as intervenções sobre:

- [Relatório da Eurojust em matéria de crimes ambientais](#), abordando aspetos, como análise estatística, instrumentos e ferramentas de cooperação judiciária, desafios jurídicos e operacionais, papel da Eurojust e identificação de melhores práticas;
- Papel do [OLAF – Organismo Europeu de Luta Antifraude](#) no combate ao crime ambiental, encontrando-se esta entidade envolvida em processos que envolvem ações transfronteiriças, em particular nas áreas do comércio ilegal de fauna e flora selvagem, madeira, exportação ilegal de resíduos e importação irregular de gases fluorados, sendo sublinhada a necessidade de reforçar a sua cooperação com diferentes autoridades nacionais e explicada a relação entre o trabalho do OLAF e o [Ministério Público Europeu \(EPPO\)](#) em matéria de aplicação da [Diretiva \(UE\) 2017/1371 do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de julho de 2017, relativa à luta contra a fraude lesiva dos interesses financeiros da União através do direito penal](#);

- [Compilação das decisões do Tribunal de Justiça da União Europeia \(TJUE\)](#) sobre a obrigação de os Estados-Membros corrigirem a falta de realização de avaliações de impacte ambiental.

O Fórum da ECA estabeleceu ainda um Grupo de Trabalho especial sobre infrações ambientais e, em outubro de 2021, decorreu a sua segunda reunião com enfoque na punição de infrações de modo a aplicar na revisão da ECD o princípio do poluidor pagador, inclusão de nova legislação no âmbito da revisão da referida diretiva e cláusulas padrão em matéria de penalidades.

A discussão sobre as cláusulas de penalização no âmbito da legislação ambiental da UE, baseou-se no sistema atual, que prevê as seguintes possibilidades:

- Disposição básica: apenas apresenta o requisito para que estas sejam efetivas, proporcionais e dissuasoras, sem uma referência a medidas para assegurar a sua implementação e aplicação (por ex. o artigo 79.º da [Diretiva Emissões Industriais 2010/75/UE](#));
- Abordagem dupla: apresenta o requisito para que estas sejam efetivas, proporcionais e dissuasoras e faz referência a medidas para assegurar a sua implementação e aplicação (por ex. o artigo 30.º da [Diretiva 2008/50/CE relativa à qualidade do ar ambiente](#));
- Modelo sofisticado: apresenta o requisito para que estas sejam efetivas, proporcionais e dissuasoras, faz referência a medidas para assegurar a sua implementação e aplicação, e ainda disposições mais desenvolvidas sobre as infrações a punir, tipos de medidas de execução e sanções a aplicar (por ex. artigo 16.º do [Regulamento 338/97, relativo à proteção de espécies da fauna e da flora selvagens através do controlo do seu comércio - CITES](#)).

Em 15 de dezembro de 2021, considerando o baixo nível de implementação da [Diretiva 2008/99/CE](#), e que o crime ambiental se apresenta atualmente como o quarto maior tipo de crime, associado por vezes a outras formas de criminalidade, como o branqueamento de capitais, a fraude fiscal, a falsificação ou outras formas de criminalidade organizada, a Comissão Europeia adotou uma proposta de [nova Diretiva](#) sobre a proteção do ambiente, com base no direito penal, onde foram definidas novas infrações penais ambientais, sendo introduzidas disposições mais pormenorizadas sobre as sanções, regras para reforçar a aplicação legislativa e medidas para ajudar os denunciadores dessas infrações ambientais, que cooperam com as autoridades nesse âmbito.

Nesta nova proposta de Diretiva foram incluídos os seguintes pontos: [Proposta](#), [Anexos](#), [Comunicação de Acompanhamento](#), [Avaliação de Impacto](#), [Sumário da Avaliação de Impacto](#), [Estudo - Avaliação](#) e respetivos [Anexos](#).

O [guia orientador](#) sobre o combate aos crimes ambientais e infrações conexas, aprovado pelo Fórum, disponibilizado em diferentes línguas, encontra-se também disponível sob a forma de [guia resumido](#). Podem ainda ser encontradas mais informações em: [comunicado de imprensa](#), [Questões Frequentes](#) e [ficha informativa](#).

Os peritos da IMPEL, da ENPE, da EUFJE e da EnviCrimeNet apresentaram, em março de 2022, uma contribuição conjunta sobre a proposta de Diretiva Crime Ambiental, junto da Comissão Europeia, Conselho Europeu e Parlamento Europeu, tendo a IGAMAOT participado nesse grupo de trabalho.

Em particular, foi realçada como muita positiva a abrangência e amplo enquadramento de atuação das autoridades europeias e nacionais constante na proposta, que irá por certo contribuir de modo muito positivo para o combate ao crime ambiental, designadamente: no artigo 3.º o alargamento do âmbito de aplicação desta Diretiva a mais domínios que afetam o ambiente, com introdução, em alguns domínios, de definições comuns e concretas de crimes ambientais; no artigo 12.º estabelecendo a jurisdição de modo a combater crimes transfronteiriços; nos artigos 16.º, 17.º e 18.º prevendo recursos, formação e instrumentos de investigação; e nos artigos 19.º e 20.º dispondo sobre a coordenação e cooperação entre as autoridades competentes dos Estados-Membros e estratégias nacionais de luta contra a criminalidade ambiental. Considera-se ainda importante a menção, no texto da Diretiva, à assistência das redes europeias de autoridades para a aplicação da legislação ambiental.

O grupo de trabalho da IMPEL apresentou, no entanto, propostas de alteração, que considerou fundamentais, para ultrapassar as lacunas que se repercutiram no baixo nível de implementação da Diretiva 2008/99/CE no plano europeu, em particular no artigo 3.º no que diz respeito ao uso de diversos conceitos indeterminados – tais como dano substancial e quantidade não negligenciável –, verificando-se que, na tentativa de os densificar, introduziram-se novos parâmetros de indeterminação. Esta questão, traz à luz a dificuldade que existe nesta matéria, pois não se conseguiu ainda um consenso na densificação de definições a nível da UE sobre o que se entende, por exemplo, por quantidade não negligenciável em movimentos transfronteiriços de resíduos ou dano substancial nos recursos hídricos.

No plano nacional, destaque-se que a Rede Nacional IMPEL encontra-se a trabalhar nos critérios de diferenciação entre ilícitos administrativos e penais em matéria de recursos hídricos, conforme melhor se descreve no ponto 3.3.3 do presente relatório.

### 2.2.3 *Environmental Compliance Assurance Initiative 2020-2022*

Encontra-se atualmente em curso a segunda fase da *Environmental Compliance Assurance and Governance*, que decorre entre 2020-2022, delineada com base numa consulta pública realizada em 2019 e nos contributos remetidos pelos Estados-Membros (EM), assegurados no plano nacional pela Rede Nacional IMPEL, tendo o respetivo [Programa de Trabalho da ECA 2020-2022](#), constituído por 9 ações, sido aprovado em reunião do Fórum de fevereiro de 2020 e analisados os progressos na reunião de junho de 2021.

Descrevem-se de seguida as Ações 1 a 6, que incumbem à Comissão Europeia, em estreita articulação com os Estados-Membros (EM) e Redes:

### Ação 1: Reforçar as interações com as redes de garantia da conformidade ambiental a nível da UE

*Strengthen inter-actions with EU-level environmental compliance assurance networks*

A Ação 1 visa otimizar e desenvolver as atuais interações da Comissão com as redes, apoiar as capacidades das redes e incentivar os Estados-Membros a fazer o mesmo.

Como? Intensificação da participação das Redes em eventos da Comissão Europeia e vice-versa.

### Ação 2: Conformidade ambiental e governança do Pacto Ecológico Europeu

*Environmental compliance and governance for the European Green Deal*

A Ação 2 visa garantir que o trabalho sobre conformidade e governança ambiental tenha em consideração e esteja alinhado com o Pacto Ecológico Europeu. Realçam-se como riscos chave, no cumprimento da legislação, o crescimento dos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE), a poluição atmosférica, a extração elevada de recursos hídricos e a caça ilegal de espécies selvagens.

Como? Intensificação da cooperação entre os responsáveis da Comissão Europeia pela implementação da legislação ambiental e os responsáveis pela implementação de legislação em setores com implicação no ambiente, destacando-se como áreas chave a elevada produção de REEE, a poluição do ar, a sobre extração de recursos hídricos e a caça ilegal.

### Ação 3: Criar e apoiar ferramentas para sancionar perpetradores de crimes e infrações ambientais e para fazer o poluidor pagar

*Create and support tools for sanctioning environmental criminals and offenders, and for making the polluter pay*

A Ação 3 visa incentivar e apoiar o trabalho de avaliação de danos ambientais, a fim de sustentar a aplicação de sanções penais e administrativas e o princípio do poluidor-pagador (responsabilidade ambiental).

Como? Criação de um grupo de trabalho que prepare ferramentas como fatores e critérios de gravidade (horizontais e em áreas temáticas), responsabilidade administrativa e criminal de pessoas legais, modelos de estratégias de combate aos crimes ambientais, modelo de sanções, articulação e sinergia com a responsabilidade ambiental.

#### Ação 4: Trabalhar em conjunto no acesso à justiça em questões ambientais

*Work together on access to justice in environmental matters*

A Ação 4 visa envolver o Fórum na atualização dos Estados-Membros sobre a evolução da jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia e na atualização do [Portal eJustice](#).

Como? Realização de reuniões com o grupo de trabalho da Convenção de Arhus e realização de *workshops* entre os peritos dos Estados-Membros na matéria do acesso à justiça em assuntos ambientais nos Estados-Membros, permitindo a atualização do Portal *eJustice*. O *eJustice* é o Portal Europeu da Justiça e foi pensado como um balcão único na área da justiça, publicado em 23 línguas, que tem como finalidade permitir um acesso fácil a informações sobre diferentes sistemas de justiça e à justiça em geral na União Europeia.

#### Ação 5: Utilização da “inteligência geoespacial” (GEOINT)

*Being smart – using geo-spatial intelligence (GEOINT)*

A Ação 5 visa ajudar os Estados-Membros e os membros das redes a otimizarem o uso da “inteligência geoespacial” (GEOINT) e torná-la operacional para garantir a conformidade ambiental. Pretende-se fortalecer capacidades, promover boas práticas e preparar um inventário sobre o uso da GEOINT, nomeadamente em sistemas de alerta de ações como desflorestação, deposição de resíduos; avaliações de risco para aferir as causas e determinar impactos (quantitativos e qualitativos); comunicação de riscos e incentivo com vista à implementação de medidas preventivas e de correção.

Como? Estabelecimento de uma plataforma ECA GEOINT para partilha de práticas e respetivos requisitos e comunicação de eventos tais como *webinars* e *workshops*, com um sistema de tradução automática associado (ECA GEOINT *Practices and Requirements platform*); Desenvolvimento de práticas, primeiro com recurso a pilotos (com recurso ao financiamento *EU Digital Europe Programme*, *EU Life Programme*, *EU Horizon Europe research and innovation programme*) e posteriormente para uso a larga escala (com recurso ao financiamento Copernicus<sup>8</sup> –, *Digital Europe Programme*<sup>9</sup> ou *Interoperability solutions for public administrations, businesses and citizens* – e LIFE) e para eventuais investimentos nacionais através dos *National/Regional Cohesion Policy Funding Programmes*.; formação em tecnologias de informação, gestão e análise de dados e análise de dados resultantes das utilizações GEOINT, no contexto da [Academia Copernicus](#); atividade de comunicação dos principais resultados da ECA GEOINT *Practices and Requirements platform*, em orientações e boas práticas para utilização na implementação da legislação ambiental em áreas temáticas prioritárias; Desenvolvimento de medidas para ultrapassar obstáculos regulatórios ao acesso e uso dos dados GEOINT,

<sup>8</sup> Por exemplo [www.emsa.europa.eu/copernicus.html](http://www.emsa.europa.eu/copernicus.html)

<sup>9</sup> <https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/activities/digital-programme>

nomeadamente como meio de prova nas vias judiciais; Desenvolvimento de medidas para ultrapassar obstáculos técnicos, por exemplo na computação, infraestruturas em nuvem, equipamento de monitorização, interoperabilidade de dados, software para desenvolvimento de aplicações e implementação de infraestruturas para gestão de grandes quantidades de dados, como sejam Copernicus e INSPIRE 'spatial data stores' ou recursos similares a nível nacional ou local.

Esta ação envolverá o contacto a nível nacional entre o Representante do Fórum ECA e o representante nacional no Copernicus e exige o envolvimento "bottom-up" dos representantes nacionais e regionais no Fórum de Garantia de Conformidade de alto nível para assegurar a incorporação da capacitação da ECA nos programas nacionais e regionais relevantes. Prevê-se ainda a possibilidade de [formação de peritos](#).

Neste âmbito, destaca-se, no plano nacional, a recente criação da [Agência Espacial Portuguesa](#).

**Ação 6: Preparar uma compilação das decisões do TJUE sobre a obrigação de os Estados-Membros remediarem a falha na realização de avaliações de impacto ambiental**

*Prepare a compilation of CJEU rulings on the obligation for Member States to remedy failure to carry out environmental assessments*

A Ação 6 ajudará as autoridades dos Estados-Membros a garantir o cumprimento dos objetivos dos instrumentos jurídicos da UE em caso de falha na realização de avaliações de impacto ambiental.

Como? Compilação de decisões que possam ser jurisprudência nos cenários e casos em que os Estados-Membros falharam em assegurar realização de avaliações de impacto ambiental antes da aprovação de projetos ou planos/programas e houve a necessidade de regularizar esse incumprimento. Salientam-se os dados já acessíveis, publicados em [Compilação das decisões do Tribunal de Justiça da União Europeia \(TJUE\)](#).

As Ações 7 a 9, que se descrevem de seguida, incumbem às Redes, em estreita articulação com a Comissão Europeia e os EM:

## Ação 7: Estabelecer uma abordagem estratégica para as atividades de formação através das redes de inspetores ambientais, polícias, procuradores e juízes

*Establish a strategic approach to training and deliver tailored training activities through the networks of environmental inspectors, police, prosecutors and judges*

A Ação 7 visa apoiar a especialização dos profissionais das organizações nacionais relevantes nos Estados-Membros, inclusive através da preparação de estratégias, programas e material de formação à medida e organização de atividades regulares de formação.

De momento, a Comissão Europeia tem em curso ações de formação de juízes<sup>10</sup>, destacando-se ainda as formações acessíveis através Rede Europeia de Formação Judiciária – REFJ. A [plataforma de formação judicial europeia](#), apresenta várias oportunidades de formação, a nível nacional no Centro de Estudos Judiciários (CEJ).

Como? Reforçar a formação e capacitação técnica em particular através de preparação de:

- estratégias e programas de formação nos Estados-Membros através das redes;
- material e atividades de formação à medida das organizações;
- instrumentos de priorização e avaliação da eficácia das ações de formação.

Neste âmbito destacam-se as [Conferências temáticas da EUFJE](#) e da [ENPE](#) (versão em [português](#)) que, a título de exemplo, em 2020 abordaram os temas [poluição do ar](#) e, em 2021, a [cooperação entre os juízes nacionais e o Tribunal Europeu da Justiça em matérias ambientais](#). Destacam-se ainda os [materiais de formação online](#) disponibilizados gratuitamente pela Comissão Europeia e a formação ou desenvolvimento de guias, pela Eurojust, Europol e OLAF sobre as suas funções de coordenação da ação dos Estados-Membros nas ações de combate ao crime ambiental, recorrendo a entidades como a European Union Agency for Law Enforcement Training ([CEPOL](#)), European Judicial Training Network ([EJTN](#)), redes europeias ou entidades formadoras nacionais.

Por fim, pode-se destacar ainda, no âmbito da UE, o esforço que a CEPOL (agência da União Europeia que promove a cooperação policial através da formação) tem realizado no âmbito da formação das autoridades policiais, encontrando-se em curso um projeto que visa identificar e dar resposta às necessidades de formação ambiental.

## Ação 8: Fortalecer a cooperação entre redes e o desenvolvimento de conhecimentos específicos ambientais

*Strengthen cross-network cooperation and development of environmental expertise*

A Ação 8 visa facilitar a capacitação, o desenvolvimento de conhecimentos específicos ambientais e a cooperação em garantia de conformidade transfronteiriça, em particular por meio de

---

<sup>10</sup><https://ec.europa.eu/environment/legal/law/judges.htm> e [https://ec.europa.eu/environment/legal/law/training\\_package.htm](https://ec.europa.eu/environment/legal/law/training_package.htm)

avaliações pelos pares, inspeções e outras atividades e eventos conjuntos através do uso da [ferramenta TAIEX-EIR Peer2Peer](#).

Como? Implementação pela IMPEL e, quando for pertinente, em articulação com as outras Redes, de ações conjuntas; Promoção pelas Redes da ferramenta TAIEX-EIR *Peer2Peer* para garantia de conformidade.

#### Ação 9: Estratégias para verificação do autocontrolo e apresentação de relatórios pelos operadores

##### *Strategies for verification of self – monitoring and reporting*

A Ação 9 visa explorar, apoiar e fortalecer os mecanismos e métodos para otimizar a utilização informada dos dados de autocontrolo e apresentação de relatórios pelos operadores na garantia da conformidade ambiental pelas autoridades dos Estados-Membros.

Como? Iniciar e fortalecer um intercâmbio estruturado e boas práticas entre os membros da IMPEL, e as equipas técnicas da IMPEL e as autoridades dos Estados-Membros em vários projetos, *workshops* e conferências da IMPEL, em especial sobre:

- O uso geral de dados de autocontrolo pelos detentores das licenças, monitorização, inspeção e aplicação da legislação nos Estados-Membros;
- Incentivos, regras e procedimentos utilizados ou propostos para a transferência de dados de autocontrolo para as entidades competentes pela sua análise e destas para os fiscais e inspetores;
- Critérios gerais de qualidade para produção, agregação e reporte desses dados no lado dos seus fornecedores (detentores das licenças);
- Critérios gerais de receção, processamento, avaliação e validação de dados do lado da entidade competente;
- Questões de proteção de dados versus liberdade de acesso à informação ambiental, transparência sobre armazenamento, condições de acesso e potencial intercâmbio com outras autoridades;
- Ferramentas e Tecnologias de Informação adequadas para processamento de dados e vigilância.

##### *2.2.4 Environmental Compliance Assurance Initiative 2018-2020*

Algumas das 9 ações do Programa de Trabalho da *Environmental Compliance Assurance and Governance 2020-2022* são uma continuação das ações do Plano anterior, mas outras ações não tiveram continuação, por terem sido finalizadas nesse período. Neste contexto, foram concluídos e publicados pela Comissão Europeia os seguintes [Guias](#), elaborados em conjunto com as Redes e os Estados-Membros:

- Guias sobre o tratamento de reclamações e denúncias (também ambientais), incidindo sobre os mecanismos de resposta no plano nacional, nas competências e responsabilidades das autoridades ambientais nacionais e provedoria de justiça e na ciência cidadão (“citizen science”): [Vade Mecum](#), e [Sumário](#), disponíveis em português;
- Guia de combate ao crime ambiental, incidindo sobre a legislação criminal e administrativa e responsabilidade financeira; cooperação e coordenação; estratégias: [Vade Mecum](#) e [Sumário](#), disponíveis em português;
- Guia de garantia da conformidade ambiental em áreas rurais, incidindo na poluição difusa da água e a proteção da Rede Natura 2000: [Good practice document](#)
- Guia para inspeção a resíduos da indústria extrativa: [Guidelines](#).

E ainda os seguintes documentos:

- Necessidades de [formação das autoridades ambientais](#);
- Avaliação da [Governança Ambiental nos Estados-Membros](#);
- Explorando a viabilidade de um [Portal de Implementação Ambiental](#).

## 2.3 PROJETOS DA REDE NACIONAL IMPEL

### 2.3.1 Grupo de Trabalho “Crime ambiental”

A Rede Nacional IMPEL integra um Grupo de Trabalho que tem como objetivo “Analisar o conteúdo dos artigos 278.º, 279.º e 279.º-A do Código Penal”, referente a crimes de natureza ambiental, visando a apresentação de propostas com vista à sua aplicação prática, estando em curso um subgrupo de trabalho, coordenado pela APA e que integra a PGR, PJ e IGAMAOT, com vista à densificação, nos diplomas que visam a proteção dos recursos hídricos.

Como contexto internacional, cumpre reportar as iniciativas em curso:

- Publicação das [conclusões](#) do Conselho Europeu que estabelecem o crime ambiental como uma prioridade para o período 2018-2021, com preponderância sobre o crime organizado, em matéria de tráfico ilegal de resíduos e de espécies selvagens.
- A DG JUST da Comissão Europeia (CE) realizou uma análise da aplicação prática da Diretiva 2008/99/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa à proteção do ambiente através do direito penal, em todos os Estados-Membros, com vista à proposta de alteração do texto da Diretiva, que esteve [em consulta pública](#) até 21 de abril de 2022, patente no documento SWD (2020) 260 final, *Commission staff working document, executive summary of the evaluation of the DIRECTIVE 2008/99/EC*, que releva 10 pontos:

Neste âmbito, uma proposta de revisão da Diretiva 2008/99/CE foi já apresentada, constando mais informação no ponto 2.2.2, deste relatório.

Na sequência do acordado em 2019 na Rede Nacional IMPEL foi criado um subgrupo de trabalho, coordenado pela Agência Portuguesa do Ambiente, com vista à densificação, nos diplomas que visam a proteção dos recursos hídricos, das realidades e limiares que consubstanciarão «dano substancial» para efeitos do art.º 279.º do Código Penal que permitam fixar critérios de diferenciação entre “contraordenação” e “crime” (ambiental) de modo a evitar diferentes valorizações de uma mesma realidade pela mesma ou por diferentes entidades.

No âmbito desse subgrupo de trabalho, em 2020 e 2021, ocorreram diversas reuniões, encontrando-se o desenvolvimento de documentos orientadores finalizado e em fase de testes, sendo os tópicos de base:

- Conceitos técnico-científicos (ocorrência ou evento perigoso, efeito negativo [tipologia de ocorrência versus severidade] e potencial de afetação dos recursos hídricos);
- Conceitos Jurídicos (crime de perigo, crime de poluição, dano e dano substancial);
- Metodologia técnico-científica suportada em avaliação do risco (*knowledge base models*); Múltiplos tipos de ocorrências/eventos perigosos e impactos em águas superficiais e/ou subterrâneas;
- Recolha e análise de prova.

Para apoio ao uso destes documentos orientadores, que implica a consulta de diversos sistemas de informação georreferenciada, a Agência Portuguesa do Ambiente, encontra-se ainda a desenvolver a construção de um sistema dedicado, geovisualizador, para apoio às autoridades.

### 2.3.2 Grupo de Trabalho “Resposta coordenada a denúncias/reclamações”

Este Grupo de Trabalho foi lançado pela IGAMAOT em 2018 e com continuidade em 2019, tendo em vista a elaboração de um documento orientador em matéria de receção e resposta a denúncias, reclamações, matéria essa que se encontra incluída no âmbito do projeto [iFAMA](#) - Plataforma Única de Inspeção e Fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente, uma medida do programa Simplex+, que integra um Portal único de reclamações e denúncias.

Refira-se, em matéria do iFAMA que, em 2021, ocorreu o trabalho conjunto das vinte e três (23) entidades que integram o Portal Único de Reclamações e Denúncias da Agricultura, do Mar e do Ambiente, onde poderão ser apresentadas reclamações e denúncias sobre ações ou atividades que possam colocar em causa o cumprimento da legislação nesses domínios. Na base deste trabalho encontram-se as competências atribuídas a esse conjunto de entidades e a prestação de informação ao cidadão em matéria dos tópicos sobre os quais pode apresentar a sua reclamação ou denúncia, colaboração na resposta a situações denunciadas que impliquem a atuação de duas ou mais entidades, e sobre as várias fases do tratamento da sua denúncia.

### 2.3.3 Grupo de Trabalho - Desenvolvimento de uma ferramenta de análise de risco para fiscalizações/inspeções na área da Conservação da Natureza

No dia 25 de março de 2022, no decorrer da sétima reunião do Grupo Estratégico da Rede Nacional IMPEL, foi aprovada a criação de Grupo de Trabalho constituído pela IGAMAOT, ICNF, IRA Açores e DGT que terá como objetivo adaptar a ferramenta de análise de risco da IMPEL designada por NIRAM - *Nature Integrated Risk Assessment Method*, para a seleção dos locais sujeitos a ações de fiscalização e inspeções em áreas de rede Natura em Portugal.

O Grupo de Trabalho será constituído pela IGAMAOT, ICNF, IRA Açores, que já participavam no projeto da IMPEL NIRAM, conforme ponto 3.3.4 deste Relatório, a que se juntará a DGT.

O desenvolvimento da ferramenta NIRAM será realizado em quatro fases, a saber: Identificação das entidades que produzem, coligem informação necessária para preencher a base de dados associada à ferramenta ou serão utilizadoras deste modelo de análise de risco e adaptação dos critérios NIRAM à realidade nacional, de modo a serem objetivos, quantificáveis, atualizáveis e disponíveis; Preenchimento da base de dados, em função dos critérios estabelecidos e da informação fornecida pelas entidades identificadas na primeira fase; Testes e calibração da ferramenta; Atualização e disponibilização de dados para manter a base de dados e a ferramenta.

## 3. ENVOLVIMENTO NACIONAL EM PROJETOS DA REDE IMPEL EM 2021

### 3.1 INTRODUÇÃO

A participação conjunta de entidades nacionais em projetos da IMPEL promove o envolvimento e a cooperação interinstitucional, com benefícios da interação dessas entidades com organismos internacionais congêneres.

Os projetos da IMPEL constituem, assim, oportunidades de participação em fóruns técnicos de discussão do «estado da arte» nos diferentes Estados-Membros e outros países, promovendo a capacitação técnica refletida na elaboração de relatórios e guias internacionais e, subsequentemente, em documentos, e respetivas práticas, a nível nacional.

Neste âmbito, releva-se a partilha e desenvolvimento de práticas e de documentos de apoio à implementação de uma maior coerência e robustez e diminuição do grau de incerteza associado à fundamentação das decisões das entidades públicas, promovendo uma maior segurança jurídica.

No início do ano de 2021, e também no ano de 2022, todas as entidades da Rede Nacional IMPEL foram convidadas a participar nos Projetos IMPEL aprovados para o respetivo ano, à semelhança do que aconteceu nos anos anteriores. Destaca-se, em 2021 e 2022, a representação nacional sistematizada, respetivamente, nas Tabela 1 e 2, no final do capítulo.

A IMPEL encontra-se organizada em cinco Equipas Técnicas (*Expert Teams*), designadamente:

#### 1. Indústria e Ar

A área temática [Indústria e Ar/“Industry and Air”](#) tem como foco principal a implementação e aplicação prática da legislação relacionada com a indústria e qualidade do ar, devido à sua estreita conexão com as emissões para o ar. Outra matéria relevante diz respeito à prevenção e controlo de acidentes industriais graves.

##### Áreas Chave

- Emissões industriais
- Critérios de análise de risco
- Acidentes industriais

#### 2. Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos

A área temática [Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos/“Waste And TFS”](#) incide na implementação e aplicação prática das regras internacionais e europeias de transporte e gestão de resíduos. O objetivo da rede é promover o cumprimento das Diretivas Europeias de regulamentação de transferências e gestão de resíduos por meio da execução conjunta de projetos, da promoção do intercâmbio de conhecimentos, das melhores práticas e de

experiências com a aplicação dos regulamentos e diretrizes de forma a estimular um regime de aplicação da legislação uniforme. Isso é feito por meio de atividades de partilha de informação e capacitação, entre entidades nacionais e internacionais, que representam autoridades ambientais, mas também serviços alfandegários e policiais e outras autoridades que desempenham um papel na aplicação da legislação dos transportes transfronteiriços e na gestão de resíduos.

#### Áreas Chave

- Movimento transfronteiriço de resíduos
- Gestão de Resíduos
- Economia circular

### 3. Água e Solo

A área temática [Água e Solo/"Water and Land"](#) centra o seu trabalho na gestão da qualidade e quantidade dos recursos hídricos, do território e dos solos. A atuação de várias entidades administrativas e a necessidade de alinhar a sua atuação com a estratégia, também em matéria de proteção dos ecossistemas, são relatados como os principais desafios na implementação. A agricultura (intensiva) tem sido considerada com um enfoque especial, devido ao impacto potencial dessa atividade nos recursos hídricos e no solo.

#### Áreas Chave

- Licenciamento, monitorização e inspeção em matéria de água e solo
- Gestão de água
- Gestão do solo
- Agricultura

### 4. Proteção da Natureza

A área temática [Proteção da Natureza/"Nature Protection"](#) trabalha na conservação da natureza, uma das prioridades da União Europeia face à perda de biodiversidade. A implementação da legislação europeia nesta matéria revela-se essencial para atingir os objetivos da União Europeia, sendo necessário fortalecer o licenciamento, a fiscalização/inspeção e a monitorização, em estreita colaboração com outras redes europeias que visam a conservação da natureza.

#### Áreas Chave

- Combate à caça e pesca ilegal
- Implementação dos requisitos das Diretivas Habitats e Aves na Rede Natura 2000
- Implementação do Regulamento da UE sobre madeira e produtos da madeira
- Revisões pelos pares e acompanhamento / assistência na implementação de recomendações

## 5. Assuntos transversais

O objetivo da área temática [Assuntos Transversais/“Cross Cutting Issues”](#) foca-se no apoio das autoridades ambientais na regulação e regulamentação, no desenvolvimento de sistemas, de processos, de procedimentos e novas formas e metodologias de trabalho.

### Áreas Chave

- Garantia de conformidade
- Revisão pelos pares e capacitação
- Licenciamento, fiscalização e inspeção
- Aplicação da legislação (*enforcement*)
- Dados: análise, reporte e indicadores Abordagens alternativas (por exemplo: escolha de intervenções apropriadas)
- Sistemas de Gestão Ambiental
- Uso de tecnologias de informação e inovação (ex: aplicativos [*apps*], *tablets*, bases de dados integradas, etc.)
- Melhor regulação e regulamentação

## 3.2 PROJETOS IMPEL (CO)GERIDOS POR PORTUGAL

### 3.2.1 Implementação da Diretiva Emissões Industriais / Subprojeto Autocontrolo dos Operadores – Emissões para o ar – IGAMAOT

**Gestores de subprojeto:** IGAMAOT em conjunto com a Itália (ARPA Sardenha)

**Equipa Técnica:** Indústria e Ar

Hiperligação:

<https://www.impel.eu/en/projects/supporting-ied-implementation>

<https://www.impel.eu/en/news/results-of-the-online-workshop-on-operator-self-monitoring-air-emissions-more-focus-and-exchange-of-good-practices-are-the-key>

A [Diretiva das Emissões Industriais](#) (DEI), n.º 2010/75/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro, é o principal instrumento legislativo da União Europeia (EU) para regular as emissões industriais. Existem cerca de 50.000 instalações industriais na Europa que exercem uma ou mais atividades abrangidas pela DEI.

Em 2021 a IGAMAOT e a Agência Regional do Ambiente (ARPA) da Sardenha (Itália) realizaram um seminário virtual de 2 dias, que decorreu a 28 de setembro e 11 de outubro de 2021, e que contou com 138 participantes de 25 países, sobre o Autocontrolo dos Operadores – Emissões para o ar. Este evento permitiu a partilha de experiências e conhecimentos, incidindo nos tópicos monitorização e reporte, credibilidade e aplicação da legislação face a inconformidades legais

desse autocontrolo, abrangendo a monitorização pontual e a monitorização em contínuo. O seminário contou com apresentações nacionais da IGAMAOT, da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Alentejo e do Centro, e internacionais, pela Comissão Europeia, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), International Network for Environmental Compliance and Enforcement (INECE), e de autoridades ambientais, designadamente da Itália, Alemanha, Finlândia e Croácia.

Este projeto visou responder diretamente à Ação 9 do Plano de Ação da ECA (ver 2.2.3) e concentrou-se, no primeiro ano, na fiabilidade do autocontrolo das emissões para o ar por parte do operador, pretendendo-se, nos anos seguintes, abarcar outras áreas como os recursos hídricos ou os resíduos. O recurso ao autocontrolo é um mecanismo utilizado em diversas diretivas europeias para responsabilização dos Operadores, que devem provar periodicamente, junto das entidades da Administração Pública, que cumprem os valores limite, de emissão de poluentes ou de extração de recursos naturais ou de gestão de resíduos, que não podem ser ultrapassados. Essa análise do autocontrolo pelas entidades da Administração Pública, é assim a primeira triagem para aferir os (in)cumprimentos legais num universo de milhares de regulados, o que confere a relevância a esta temática.

### 3.2.2 Água Residual no Ambiente Natural – APA

**Gestores de Projeto:** APA (Cogestão, com a Itália)

**Equipa Técnica:** Água e Solo

Hiperligação: <https://www.impel.eu/en/projects/wastewater-in-natural-environment-wi-ne>

Este projeto encontra-se em curso desde 2017, tendo numa primeira fase compreendido o estudo da gestão integrada da água, em termos de consumo, descarga e reutilização, em setores industriais abrangidos pela Diretiva das Emissões Industriais (DEI) e respetivos pontos de interligação com a [Diretiva-Quadro da Água](#) (DQA), Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2000, bem como a interligação com o setor urbano, através da avaliação das práticas de reutilização de água para rega agrícola, a partir de águas residuais abrangidas pela Diretiva das Águas Residuais Urbanas.

Desse trabalho destacam-se os seguintes resultados, com reflexos nos procedimentos nacionais:

- Guia orientador, sob a forma de lista de verificação, para as autoridades responsáveis pela emissão de licenças/condições de descarga de águas residuais; Em Portugal este trabalho constituiu a base do desenvolvimento da metodologia para a abordagem combinada a aplicar às rejeições de águas residuais para o meio hídrico, prevista no art.º 53.º da Lei da Água;
- Relatórios sobre a reutilização de água a partir de sistemas de tratamento de águas residuais urbanas, um dos quais [disponível em língua portuguesa](#); Os resultados do projeto permitiram a contribuição para a integração de alguns conceitos e boas práticas na nova legislação nacional em termos de reutilização da água ([Decreto-Lei n.º 119/2019](#), de 21 de agosto) e respetivo [guia técnico](#).

Desde 2019 que o projeto se foca na interligação dos resultados obtidos na primeira fase com os princípios da Economia Circular, tendo sido desenvolvido um indicador da circularidade do uso integrado da água. Deste modo, o projeto integra o fecho do ciclo urbano e industrial da água através da ligação das águas residuais ao ambiente, não como um elemento a descartar, mas sim como um elemento a incorporar no ciclo da água, tendo a denominação do projeto sido alterada de “Abordagem integrada da água e águas residuais urbanas” para “Água Residual no Ambiente Natural” (*Wastewater In Natural Environment – WINE2*).

Esta metodologia - indicador da circularidade - foi aplicada em vários casos de estudo de vários países (Itália, Portugal, Holanda, Finlândia e Bélgica), tendo sido publicado no portal da IMPEL o respetivo relatório, também na língua portuguesa. Dado o carácter técnico-científico deste projeto têm sido promovidas ações de divulgação em diversos eventos internacionais e da Comissão Europeia.

O indicador desenvolvido, denominado Índice de Circularidade da Água (Ic), é capaz de medir os princípios circulares ligados ao ciclo de utilização da água a nível urbano e industrial, que foi aplicado a vários estudos de caso de vários países da UE e ilustrou, claramente, os esforços promovidos dentro de diferentes instalações para uma utilização sustentável da água, aplicando princípios de circularidade e constituindo-se como uma ferramenta para promover um melhor cumprimento da legislação ambiental.

A aplicação do índice de circularidade a estudo de caso permitiu medir o impacto positivo das ações tomadas na transição de uma licença de descarga apenas com base nos princípios da [Diretiva Emissões Industriais](#) (DEI) para uma nova licença que tem em conta a abordagem integrada da água considerando diretivas, ou seja, a DEI e a [Diretiva Quadro da Água](#) (DQA). O índice mostrou, nesse caso, que a instalação passou de uma circularidade negativa para uma circularidade média, permitindo medir os impactos positivos do cumprimento da legislação ambiental, quando são tomadas ações integradas em comparação com o simples cumprimento de diretivas individuais. Tal conclusão é extensível a águas residuais urbanas, demonstrando-se que a aplicação do índice ao ciclo urbano ilustra que as descargas mais ligadas aos princípios da DQA conduzem a valores de circularidade elevados.

No entanto, é ainda necessário um conhecimento mais profundo das melhores práticas, nomeadamente para compreender o impacto real do índice de circularidade nos produtos que resultam de “água recuperada”, avaliando o impacto na promoção da conformidade da legislação ambiental nos "mercados de reutilização". Desta forma, pretende-se produtos avaliados não apenas em termos da “pegada de água” quantitativa, mas também dos aspetos qualitativos, nomeadamente medindo os impactos reais sobre as massas de água.

Assim, em 2022 ocorrerá uma nova fase do projeto, com a realização de casos de estudo práticos e ações de capacitação técnica, designadamente na Madeira, Portugal.

### 3.2.3 Conferência Água e Solo 2022

**Gestores de Projeto:** IGAMAOT e APA (Cogestão, com a Itália)

**Equipa Técnica:** Água e Solo

Hiperligação: <https://www.impel.eu/en/topics/water-and-land>

No contexto da tomada de consciência sobre a ameaça representada pela degradação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos e do solo, a equipa técnica “Água e Solo” da IMPEL tem vindo a trabalhar na construção de documentos de apoio ao licenciamento, fiscalização e inspeção. Assim, as suas ações desenvolvem-se numa linha estratégica definida e estabelecida por diretivas-quadro, tais como a [Diretiva-Quadro da Água](#), [Diretiva Nitratos](#), [Diretiva-Quadro de Estratégia Marítima](#), a [Estratégia de proteção do solo para 2030](#) e ainda, projetos relacionados com a água e a proteção do solo na [Diretiva das Emissões Industriais \(IED\)](#).

A Conferência Água e Solo 2022 irá decorrer em Lisboa entre os dias de 11 e 13 de outubro de 2022, sob a forma de evento híbrido - presencial e *online* - no qual Portugal assumirá o papel de Anfitrião, através da IGAMAOT e da APA, em articulação com a Itália.

A Conferência terá como principal objetivo a partilha de conhecimentos e experiências sobre a área temática [Água e Solo/“Water and Land”](#), centrando-se nos seguintes temas:

- Plano de Ação para a Poluição Zero (Pacto Ecológico Europeu) – *Zero Pollution Action Plan (EU Green Deal)*;
- A Nova Diretiva sobre Crime Ambiental com aplicação aos recursos hídricos – *New Environmental Crime Directive (ECD) – Application to water resources*;
- Danos ambientais no âmbito da Diretiva de Responsabilidade Ambiental (ELD) – *Environmental Damage in Environmental Liability Directive (ELD)*; e
- Projetos IMPEL.

### 3.2.4 Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem – ICNF

**Gestor nacional:** ICNF, participação da IRA Açores

**Equipa Técnica:** Conservação da Natureza

Hiperligação: <https://www.impel.eu/en/projects/good-practices-in-the-implementation-of-the-eu-action-plan-against-wildlife-trafficking>

Este projeto IMPEL é gerido pelo ICNF desde 2018 e teve continuidade em 2021, tendo como objetivo analisar as boas práticas e criar um guia orientador para a aplicação prática do [Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem](#), finalizado. Neste contexto o ICNF definiu como ponto de partida as áreas críticas na aplicação da legislação, atendendo às diferentes abordagens de diferentes países.

O projeto visa:

- Providenciar uma visão geral das abordagens práticas dos diferentes países europeus na aplicação do plano;
- Identificação das áreas problemáticas de implementação da legislação (*implementation gaps*);
- Partilhar boas práticas e soluções relacionadas com problemas de implementação da legislação;
- Desenvolvimento de guias e outras ferramentas como aplicações web de apoio à implementação da legislação;
- Facilitar a implementação e interpretação das ferramentas disponíveis;
- Facilitar a cooperação entre atores da cadeia da garantia da conformidade ambiental, também na definição de soluções consistentes áreas problemáticas da implementação da legislação.

Pretendeu-se o envolvimento, neste Projeto, de Peritos das entidades competentes em matéria de conservação da natureza que emitem autorizações e fiscalizam o cumprimento da legislação, mas também de autoridades policiais, de controlo aduaneiro e de Procuradores.

A implementação do plano de ação da UE contra o tráfico de vida selvagem exige um amplo apoio, não apenas das instituições europeias, como também das suas agências [EUROPOL](#) e [EUROJUST](#) e das autoridades e instituições dos Estados-Membros, mas ainda das delegações e das embaixadas dos Estados-Membros em países terceiros.

Os documentos disponíveis revelam diferenças significativas na forma como cada Estado-Membro implementa e aplica a legislação europeia neste âmbito, o que representa um grande risco, muitas vezes aproveitado pelos traficantes em seu benefício, como demonstraram vários casos nos últimos anos. Os resultados esperados são, pois, a criação de um documento de orientação com base no conhecimento e experiência para uma melhor implementação do plano de ação da UE, contra o tráfico de vida selvagem, com vista à redução das lacunas identificadas, partilha de conhecimentos e desenvolvimento de documentos orientadores e capacitação técnica que favoreça condições mais equitativas para os Estados-Membros.

Neste âmbito, decorreu em fevereiro de 2020 um *Workshop*, que abordou temas como o comércio ilegal de aves, incluindo por *internet*, regulamentação sobre aves criadas e nascidas em cativeiro, bem como análise comparativa da legislação nacional e articulação entre autoridades competentes e evolução de tendências, como o comércio *online*, meios científicos atuais para análise de espécies (como o DNA) e sua marcação (por exemplo utilizando “*microchips*”).

Em outubro de 2021 foi publicado [o guia orientador](#) no qual são explanadas as boas práticas, pretendendo-se, em 2022, dar início a ações de fiscalização/inspeção conjuntas no âmbito do plano de ação da UE, assim como à realização de seminários para partilha de boas práticas, com vista à melhoria e consolidação do guia

### 3.2.5 Projeto *Wasteforce - Waste Enforcement Forensics and Capacity Building* – IGAMAOT em articulação com a PGR e o CEJ

**Gestores do Projeto:** IMPEL, com a cogestão de subprojectos pela IGAMAOT, Inspeção da República da Eslovénia para o Ambiente e Ordenamento do Território (Eslovénia), Universidade das Nações Unidas (Japão), Instituto forense da Holanda (Holanda), Universidade de Limerick (Irlanda), Instituto das Nações Unidas de formação e investigação – UNITAR (Suíça), Programa Ambiental das Nações Unidas – UNEP (Quénia); Universidade da Polícia Alemã (Alemanha).

**Equipa Técnica:** Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos

Hiperligação: [www.wasteforceproject.eu](http://www.wasteforceproject.eu)

A IGAMAOT, em consórcio liderado pela IMPEL, viu aprovado um projeto financiado pela Comissão Europeia financiado pelo fundo European Union’s Internal Security — Police (ISFP/2017/AG/ENV/821345), designado de *WasteForce: Waste Enforcement Forensics and Capacity Building*, sendo que os beneficiários diretos do projeto são as autoridades envolvidas no combate aos ilícitos relacionados com resíduos, incluindo nos licenciamentos e autorizações, fiscalizações, inspeções, autoridades aduaneiras e portuárias, autoridades policiais e procuradores, tanto na Europa como na região Ásia-Pacífico. O projeto arrancou em dezembro de 2018 e teve o seu término em maio de 2021.

No âmbito do *Wasteforce*, Portugal/IGAMAOT organizou a primeira ação de formação, subordinada ao tema “Combate ao comércio e à gestão ilegal de resíduos”, nos dias 27 a 29 de novembro de 2019, em Lisboa, em estreita colaboração com o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e a Procuradoria-Geral da República (PGR). O público-alvo foram Procuradores e Juízes, apesar desta ação de formação ser aberta a outras autoridades ambientais, como inspetores e autoridades policiais. A ação de formação contou com a participação de membros da ENPE e EUFJE. As [apresentações e vídeos da ação de formação](#), exceto as sujeitas a restrições, por questões de proteção, encontram-se disponíveis ao público, no portal do CEJ.

A IGAMAOT assegurou ainda um *Webinar*, realizado a 2 de abril de 2020, com o título “*Investigation and reporting waste crime: legislative framework and practical cases*”, e decorreram, nos anos de 2020 e 2021 outras ações de formação e *webinars* de capacitação técnica deste projeto e diversos documentos orientadores, com metodologias e base de dados, acessíveis no portal do projeto.

O projeto *WasteForce* foi oficialmente finalizado em maio de 2021, através de uma conferência final virtual sob o lema “*Watch the Waste*”, com apresentação dos seus resultados, disponíveis no [portal do projeto \*Wasteforce\*](#), na qual participaram 144 representantes de 37 países, incluindo representantes da Interpol, Organização Mundial das Alfândegas ([OMA](#)), Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente ([PNUMA](#)), Rede Asiática de Cumprimento e Aplicação da Legislação Ambiental ([AECEN](#)), Organismo Europeu de Luta AntiFraude ([OLAF](#)) e [Comissão Europeia](#), com intervenção também da Procuradoria da República do Ministério Público Português.

### 3.3 PROJETOS IMPEL NOS QUAIS PORTUGAL PARTICIPA

#### 3.3.1 Indústria e Ar

##### Implementação da Diretiva Emissões Industriais (DEI)

**Representação nacional:** IGAMAOT, APA, IRA Açores

**Gestão de subprojeto:** IGAMAOT, em conjunto com Itália (ver 3.2)

Hiperligação:

<https://www.impel.eu/en/projects/supporting-ied-implementation>;

<https://www.impel.eu/en/projects/supporting-the-implementation-of-the-integrated-risk-assessment-method-iram>

A [Diretiva das Emissões Industriais](#) é o principal instrumento legislativo da União Europeia (EU) para regular as emissões industriais, tendo sido apresentada a 5 de abril de 2022 uma [proposta da Comissão Europeia para atualizar e modernizar essa diretiva](#). Existem cerca de 50.000 instalações industriais na Europa que exercem uma ou mais atividades abrangidas pela DEI, transposta para o direito nacional pelo [Decreto-Lei n.º 127/2013](#), de 30 de agosto, na sua versão atual

O projeto sobre a implementação da DEI tem vindo a promover a realização de inspeções conjuntas, e a partilha de conhecimentos e experiências, com a atualização de documentos orientadores e seminários, destacando-se os trabalhos em curso nos tópicos economia circular, odores, águas residuais, emissões para o ar, implementação das conclusões Melhores Técnicas Disponíveis ([MTD](#)) e [BREF](#) (*Best Available Techniques [BAT] REFerence documents*) por setor, autocontrolo do operador.

Em 2021 destaca-se a contribuição nacional no subgrupo sobre o Autocontrolo do Operador (ver 3.2.1) e no Subgrupo IRAM II, o qual se encontra a trabalhar na evolução da ferramenta de análise de risco - Método de Avaliação de Risco Integrado (IRAM – *Integrated Risk Assessment Method*), concebida para apoiar os Estados-Membros no cumprimento do artigo 23.º da DEI, no que concerne à apreciação dos riscos ambientais para determinação da frequência das inspeções. Enquanto a metodologia IRAM I se baseia nos critérios que determinam a frequência de inspeção para cada instalação, no IRAM II pretende-se determinar os critérios que irão determinar o âmbito dessa inspeção (focado nos aspetos críticos de cada instalação), assim como o tempo a despendido em cada inspeção.

Destaca-se ainda a contribuição nacional noutros subgrupos, tais como:

- DEI e Economia Circular;
- Odores;
- Vários Aspetos das Conclusões BAT – *Best Available Techniques* e sua inclusão nas Licenças:
  - Implementação das Conclusões BAT para Incineração de Resíduos;
  - Implementação das Conclusões BAT na Pecuária Intensiva - Aves e Suínos.

- Melhorar a qualidade do ar;
- Aprender com o ciclo BREF – BAT *Reference Documents*.

### Lessons Learnt From Accidents

**Representação nacional:** não aplicável

Hiperligação:

<https://www.impel.eu/en/projects/seminar-series-on-lessons-learnt-from-industrial-accidents>;

<https://www.aria.developpement-durable.gouv.fr>

Apesar de prevista não foi possível a representação nacional, pelo facto de se tratar de um evento apenas presencial, que decorreu em França, ainda em 2021.

Desse evento resultou um relatório que descreve os principais tópicos discutidos, destacando-se:

- Descrição de 19 acidentes, dois dos quais ocorreram fora de França, na Índia e Alemanha, analisando-se os tópicos “antecipação do risco de incêndio”, “critérios para a avaliação dos danos ambientais”, “gestão de situações inesperadas: ilustração do período Covid-19”, “conceito de integridade para instalações de alto risco”;
- Metodologia para a inspeção de instalações de alto risco desenvolvida pela Holanda, baseada no conceito de integridade da instalação, integrando operação e manutenção e a sua relação com o desenho da instalação e respetivos mecanismos de segurança e equipamentos e instrumentação crítica e alarmes.

Os relatórios de todos os eventos, desde 1999, e uma base de dados completa de acidentes industriais encontram-se acessíveis no portal da BARPI, em <https://www.aria.developpement-durable.gouv.fr/>.

### 3.3.2 Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos

#### Ações de controlo a transferências de resíduos (Projeto LIFE SWEAP)

**Representação nacional:** IGAMAOT, APA, GNR, PSP

Hiperligação: <https://www.sweap.eu/>; <https://www.sweap.eu/resources/tools/>

O projeto SWEAP - *Shipment of Waste Enforcement Actions Project*, cofinanciado pela Comissão Europeia no âmbito do Fundo Life (LIFE17 GIE/BE/000480), encontra-se a decorrer entre 2018 e 2023, na área do [movimento transfronteiriço de resíduos](#), sendo a participação nacional assegurada pela IGAMAOT, em articulação com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), a APA, o SEPNA/GNR e as BriPA /PSP.

O objetivo geral do projeto é apoiar a economia circular, interrompendo o comércio ilegal de resíduos ao nível da UE, através de:

- aumento do nível de conhecimento dos inspetores, polícias, agentes das alfândegas e das autoridades ambientais;

- intensificação da colaboração nacional e internacional;
- desenvolvimento de ferramentas e técnicas inovadoras;
- consolidação de dados de inspeção em toda a UE.

Dos resultados deste projeto evidencia-se a construção de ferramentas para os inspetores<sup>11</sup>, incluindo:

- Pacotes de formação sobre combate ao crime em matéria de resíduos;
- Aplicativo *online* Watch-It uma ferramenta de apoio aos inspetores no controlo dos movimentos transfronteiriços de resíduos e produtos químicos;
- Aplicativo de reporte centralizado, por país, de dados de inspeção *online*, e tratamento quantitativo e qualitativo dos dados, com análise de infrações e tendências que permitam estratégias para assegurar o sancionamento e combate à ilegalidade mais eficazes.

No âmbito do Projeto SWEAP em 2021, destaca-se também a participação de Portugal em diversas ações de inspeção conjuntas<sup>12</sup>.

Neste projeto, foi ainda lançado o [portal PREVENT](#) (*Portal for Environmental Enforcers*), que fornece às autoridades ambientais e às agências de aplicação da lei informações fundamentais e atualizadas sobre a melhor forma de prevenir, detetar, investigar e aplicar a legislação em matéria de resíduos e vida selvagem. Condensa informação e boas práticas a partir de manuais e relatórios relevantes, legislação, estudos de casos e ferramentas e contém um depósito *online* de materiais de formação e capacitação.

Em 2021 decorreu um *Webinar* conjunto organizado pelo Instituto das Nações Unidas para a Pesquisa e Treino (SCYCLE UNU/[UNITAR](#)) e pela IMPEL no qual foram apresentadas as novas aplicações desenvolvidas no âmbito dos projetos *WasteForce* e *LIFE SWEAP*, assim como ministrado um curso online sob o tema "*Combatting Waste Crime*", pela Academia de Direito Europeu ([ERA](#)), focado nas disposições do direito penal e administrativo e principais desafios para a investigação, acusação e julgamento.

Em 2021 e dos casos práticos que têm vindo a ser analisados, realçam-se as dificuldades e análise de soluções na classificação dos [resíduos de plástico](#), e sua exportação para países asiáticos, designadamente a Malásia. englobados no Regulamento (CE) n.º 1418/2007, atualizado pelo [Regulamento \(UE\) 2021/1840, relativo à exportação de determinados resíduos para fins de valorização para certos países não abrangidos pela Decisão da OCDE sobre o controlo dos movimentos transfronteiriços de resíduos](#), tendo sido produzidas duas [fichas temáticas](#).

A EUROPOL identificou o crime de poluição por transferência de resíduos como uma ameaça crescente, através da [Strategic and Organised Crime and Threat Assessment](#) (SOCTA), publicada a 12 de abril de 2021<sup>13</sup>, à qual se seguiu a [Comunicação da Comissão na Estratégia da UE para](#)

<sup>11</sup> Acessíveis em <https://www.sweap.eu/resources/tools/>

<sup>12</sup> <https://www.igamaot.gov.pt/movimentos-transfronteiricos-residuos-incluindo-niveis-radiacao-colocacao-no-mercado-gases-fluorados-efeito-estufa>

<sup>13</sup> Relatório de 2021 acessível em [https://www.europol.europa.eu/cms/sites/default/files/documents/socta2021\\_1.pdf](https://www.europol.europa.eu/cms/sites/default/files/documents/socta2021_1.pdf)

[combater a Criminalidade Organizada 2021-2025](#), publicada a 14 de abril de 2021. Neste documento, uma das ações-chave da Comissão é a de reforçar as disposições relativas à aplicação da lei contra as transferências ilegais de resíduos, como parte da sua proposta de alteração do regulamento relativo às transferências de resíduos, de novembro de 2021<sup>14</sup>.

### Projeto *Wasteforce*

**Representação nacional:** IGAMAOT, CEJ e PGR

**Gestão de subprojecto:** IGAMAOT, em conjunto com CEJ e PGR (ver 3.2.5)

Este projeto que teve o seu início em dezembro de 2018 e terminou em maio de 2021, assumindo a designação de *WasteForce: Waste Enforcement Forensics and Capacity Building* e cujo financiamento esteve a cargo da Comissão Europeia, por via do fundo *European Union's Internal Security — Police* (ISFP/2017/AG/ENV/821345), do qual a IGAMAOT foi Entidade Beneficiária. Os beneficiários diretos deste projeto foram as autoridades envolvidas no combate aos ilícitos relacionados com resíduos, incluindo nos licenciamentos e autorizações, fiscalizações, inspeções, autoridades aduaneiras e portuárias, autoridades policiais e procuradores, tanto a nível da Europa como na região Ásia-Pacífico.

### Gestão de Resíduos e Economia Circular

**Representação nacional:** CCDR Alentejo, IGAMAOT, IRA Açores

Hiperligação:

<https://www.impel.eu/en/projects/waste-management-and-circular-economy-previous-landfill-inspections-project-series>; <https://www.impel.eu/en/news/results-of-the-online-workshop-end-of-waste-and-by-products-compliance-with-reach>

Este projeto, liderado pela Itália, teve como principal enfoque, numa primeira fase a construção de guias de apoio à inspeção e ao licenciamento de aterros, com relatórios de casos práticos e identificação dos principais obstáculos à implementação da “[Diretiva Aterros](#)”, relativa à deposição de resíduos em aterros. Desde 2018 o âmbito foi alargado à economia circular, bem como aos objetivos de redução da deposição de determinados resíduos em aterro e de proibição de depositar em aterro resíduos submetidos a recolha seletiva, abrangendo ainda os seguintes tópicos:

- Fim do estatuto de resíduos (FER) e Subprodutos, analisando-se a aplicação, nos EM, da Diretiva Quadro “Resíduos” (Diretiva 2008/98/CE), destacando-se um [relatório de 2020 da Comissão Europeia](#), definindo diretrizes ou procedimentos para avaliar quando um subproduto está em conformidade com a definição da diretiva, encontrando-se em construção em 2022 uma base de dados, com casos de estudo, que será acessível através do portal da IMPEL;

<sup>14</sup> [https://ec.europa.eu/environment/publications/proposal-new-regulation-waste-shipments\\_en](https://ec.europa.eu/environment/publications/proposal-new-regulation-waste-shipments_en)

- [Relação entre FER e Regulamento REACH](#), Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Produtos Químicos, com a criação de grupo de trabalho com a [ECHA](#) - Agência Europeia dos Produtos Químicos, destacando a [base de dados construída pela ECHA no âmbito da Diretiva “Resíduos” com informações sobre artigos que contêm substâncias que suscitam elevada preocupação \(SVHC\)](#), e diversos guias da ECHA, entre os quais o [guia sobre resíduos e substâncias recuperadas](#), [guia sobre substâncias intermediárias](#) e [guia sobre substâncias em artigos](#), e ainda o *webinar* da ECHA sobre esta matéria que decorreu em 2021<sup>15</sup>.
- Estimular a aplicação de princípios de economia circular no licenciamento (ambiental), relevando um [relatório](#) de 2019 elaborado por pedido da Comissão Europeia.

### Plásticos e proibição de receção de resíduos de plástico pela China

**Representação nacional:** APA e IGAMAOT

Hiperligação: <https://www.impel.eu/en/projects/plastic-waste-shipments-previous-chinese-import-ban-on-plastic-waste>

No início de 2018, a China – face ao aumento crescente de resíduos produzidos e estimando-se ser o importador de cerca de 45% do mercado global de resíduos plásticos - proibiu a importação de vários tipos de [resíduos plásticos](#). Consequentemente, o mercado global de comércio e tratamento de resíduos plásticos mudou e foi afetado, sendo o objetivo deste projeto acompanhar as alterações, assegurando a correta classificação de resíduos plásticos (incluindo perigosos ou não recicláveis), como subprodutos ou mercadorias, e o seu envio para países com menores restrições à transferência, importação de resíduos ou adequação das instalações de tratamento de resíduos.

Em 2021 a equipa de projeto encontrava-se a desenvolver um guia, que visa complementar os documentos orientadores nesta matéria, como sejam o [Technical guidelines for the identification and environmentally sound management of plastic wastes and for their disposal](#) e ainda as [Frequently Asked Questions \(FAQ\)](#) (Basel, 2002), *European Commission - EC (point 1.1-1.6 in "Frequently Asked Questions (FAQs) on Regulation (EC)1013/2006 on shipments of waste", EC notice on technical guidance on the classification of waste (2018/C124/01)*.

Recorde-se que em 2020, por interpelação da Comissão Europeia, foi delineado um documento de orientação, com o intuito de ser uma ferramenta a utilizar pelos órgãos de inspeção na abordagem às alterações introduzidas no Regulamento 1013/2006, através do [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/2174](#), de 19 de outubro de 2020. O documento de trabalho inclui a identificação de resíduos de plástico, com a descrição destes materiais por tipos de polímeros, considerações acerca das diretrizes emanadas pela *European Commission Correspondents' Guidelines* que interpreta e orienta a Decisão BC-14/12 da Conferência das Partes na Convenção de Basileia que decidiu pela inclusão de novas rubricas relativas aos [resíduos plásticos](#) perigosos

<sup>15</sup> <https://echa.europa.eu/pt/-/webinar-how-to-search-scip-20211202>

e não perigosos. O documento contém ainda anexos com casos práticos, tabela de resíduos de plástico, FAQ's e referências.

Note-se por fim a relação com o projeto SWEAP, conforme ponto 3.3.2 deste Relatório.

## Implementação da Diretiva REEE

**Representação nacional:** APA e IGAMAOT

Hiperligação: <https://www.impel.eu/en/projects/weee-article-17-free-riders-project>

O projeto pretende contribuir para uma interpretação mais uniforme e aplicação eficaz, diminuindo as exportações ilegais de resíduos, da [Diretiva relativa aos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos \(REEE\)](#), considerando ser este o fluxo de resíduos que apresenta maior crescimento na União Europeia, não estando assegurado destino adequado para uma grande percentagem desses resíduos, que se estima que poderão ser ilegalmente exportados para países na África e Ásia<sup>16</sup>. Em dezembro de 2020, a Comissão Europeia publicou um relatório sobre os requisitos de qualidade no tratamento destes resíduos<sup>17</sup>.

Face à crescente preocupação com os designados “*free-riders*” na venda de EEE, nomeadamente através da internet ou diretamente aos utilizadores particulares, com origem em países da União Europeia ou países terceiros, sem estarem registados e pagando as contrapartidas financeiras exigidas, o projeto dedicou-se à preparação de um guia orientador que contem os procedimentos de cada país relativamente à implementação do artigo 17.º da Diretiva REEE no seu país, que prevê a designação de responsável pelo cumprimento das obrigações dos produtores de EEE em cada Estado-Membro onde comercializem os seus produtos, através de requisitos práticos para identificar a necessidade e a forma de nomeação desse representante autorizado.

Neste sentido, foi elaborado um guia, o [“Guidance for Producers of Electric and Electronic equipment \(EEE\) - How to Appoint an Authorised Representative”](#), com exemplos de Estados Membros, entre os quais Portugal.

Releva-se ainda a publicação recente, pela Comissão Europeia [de guia sobre a classificação de resíduos](#), traduzido também na língua portuguesa e a rede *European WEEE Registers Network (EWRN)*, que pretende promover a partilha de informações e conhecimentos entre os diferentes EM, no âmbito da aplicação da Diretiva REEE. Neste contexto, decorreu em 2020 uma [formação online sobre as tendências de evolução dos resíduos de equipamento elétrico e eletrónico](#).

Ainda sobre este tema, é de realçar o [documento](#) da OCDE *Extended Producer Responsibility (EPR), responsabilidade alargada do produtor, and the impact of online sales*, que fornece uma visão geral das questões de *free-riding* que surgem no contexto do EPR e vendas *online*.

<sup>16</sup> Estatísticas em [https://appsso.eurostat.ec.europa.eu/nui/show.do?dataset=env\\_waselee&lang=en](https://appsso.eurostat.ec.europa.eu/nui/show.do?dataset=env_waselee&lang=en)

<sup>17</sup> [Study on quality standards for the treatment of waste electrical and electronic equipment \(WEEE\) - Publications Office of the EU \(europa.eu\)](#)

No plano nacional cumpre destacar que a APA tem vindo a publicar no seu portal diversos documentos com orientações destinadas às partes interessadas<sup>18</sup> que, de acordo com a Diretiva REEE e a respetiva legislação nacional, têm a obrigação ou a possibilidade voluntária de nomear um representante autorizado em um ou mais Estados-Membros da União Europeia e da Zona Europeia de Comércio Livre.

### 3.3.3 Água e Solo

#### Água Residual no Ambiente Natural – APA

**Representação nacional:** APA

**Gestão conjunta** da APA e ISPRA/Itália (ver 3.2.2)

Este projeto encontra-se em curso desde 2017, tendo numa primeira fase assumido o estudo da gestão integrada da água, em termos de consumo, rejeição e reutilização, em setores industriais abrangidos pela [Diretiva das Emissões Industriais \(DEI\)](#) em interligação com a [Diretiva-Quadro da Água](#) (DQA) e com o setor urbano, através da avaliação das práticas de reutilização de água para rega agrícola, a partir de águas residuais abrangidas pela [Diretiva das Águas Residuais Urbanas](#).

Desde 2019 que este projeto está focado na interligação dos resultados obtidos nesta primeira fase com os princípios da Economia Circular, tendo sido desenvolvido um indicador da circularidade do uso integrado da água. Desta forma, o projeto integrou o fecho do ciclo urbano e industrial da água através da ligação das águas residuais ao ambiente, sendo que a sua denominação foi alterada de “Abordagem integrada da água e águas residuais urbanas” para “Água Residual no Ambiente Natural” (*Wastewater In Natural Environment – WINE2*).

#### Captação de águas subterrâneas

**Representação nacional:** Universidade de Évora e APA

Hiperligação:

<https://www.impel.eu/en/projects/tackling-illegal-groundwater-drilling-and-abstractions-tigda>

Este projeto visa partilhar conhecimentos e boas práticas sobre como gerir a perfuração, pesquisa e exploração de captações de águas subterrâneas, incidindo na recolha de experiências e conhecimentos na aplicação da legislação nos diferentes países, que se refletem em condições específicas de licenciamento, acreditações, bem como métodos e meios para reduzir as atividades ilegais, designadamente de (sobre) exploração, contribuindo assim para se atingir um bom estado quantitativo e qualitativo das massas de água subterrâneas.

Na fase subsequente serão elaborados documentos de orientação sobre a legislação em matéria de perfuração e extração de águas subterrâneas.

---

<sup>18</sup> acessíveis em <https://apambiente.pt/residuos/residuos-de-equipamentos-eletricos-e-eletronicos>

## Monitorização de animais vertebrados nos trajetos marítimos na Europa

**Representação nacional:** Universidade do Porto, Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (CIIMAR)

Hiperligação: <https://www.impel.eu/en/news/impel-fixed-line-transects-europe-project-reports-successful-kick-off-meetings>

Este projeto, [Fixed Line Transect Mediterranean monitoring Network](#), visa colmatar lacunas na monitorização da macrofauna ao longo dos trajetos dos transportes marítimos transfronteiriços, e desenhar linhas orientadoras para a monitorização de cetáceos (baleias, golfinhos e botos) e tartarugas em águas europeias, ligando as duas redes (Mediterrânica e Atlântica), promovendo a colaboração entre equipa dos diferentes organismos de investigação, nas melhores práticas, e na melhoria do protocolo comum de investigação e monitorização partilhada, no âmbito das [diretivas da UE relacionadas com a proteção dos ecossistemas aquáticos](#).

No ano de 2021 foi apresentado um relatório, aprovado pela Assembleia Geral da IMPEL, pretendendo-se em 2022 o desenvolvimento de aplicação informática de suporte à recolha e posterior tratamento destes dados.

### 3.3.4 Proteção da Natureza

#### Desenvolvimento de uma ferramenta de planeamento para inspeções/fiscalizações em locais da Rede NATURA 2000

**Representação nacional:** IGAMAOT, ICNF, IRA Açores

Hiperligação: <https://www.impel.eu/en/projects/inspection-planning-tool-of-nature-protected-sites>

O principal objetivo deste projeto, que teve o seu início em 2019, é o de contribuir para assegurar a correta implementação e aplicação das [Diretivas Habitat e Aves](#), promovendo a conservação da natureza, definindo critérios e construindo uma ferramenta de análise de risco, que apoie a determinação da frequência das inspeções/fiscalizações aos sítios protegidos (incluindo os sítios da Rede Natura 2000). A ferramenta armazenará ainda dados recolhidos através de inspeções/fiscalizações de anos anteriores, permitindo a análise de tendências a longo prazo de alterações em sítios protegidos.

A ferramenta de análise de risco designada NIRAM – *Nature Risk criteria database* foi construída com base na ferramenta para instalações abrangidas pelo regime da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição da IMPEL, designada de [IRAM - Risk criteria database](#).

A aplicabilidade da NIRAM tem vindo a ser comprovada através de testes e trabalho prático de fiscalização e inspeção, com ajuste e melhoria de critérios, recolha de informação com vista à sua aplicação e respetivas ponderações e de requisitos de armazenamento de informação. Neste âmbito, algumas organizações encontram-se a aplicar o NIRAM, tendo-se organizado ações

conjuntas em dois locais na Eslovénia. A Equipa de Projeto desenvolveu apresentações, manuais e tutoriais para a realização de ações de formação e aplicação prática da ferramenta.

Sendo este um modelo de análise de risco que se aplica tanto à realização de inspeções como de fiscalizações, foi aprovado pela Rede Nacional IMPEL um grupo de trabalho que será composto pela IGAMAOT, ICNF, IRA Açores e DGT, para adaptar a ferramenta NIRAM à realidade portuguesa, conforme ponto 2.3.3 deste Relatório.

No decorrer do ano de 2021 foram ainda realizadas várias reuniões da Equipa de Projeto Rede Natura 2000, que tiveram também como objetivo as propostas para os próximos trabalhos desta equipa, que também irá trabalhar na temática das espécies exóticas invasoras no triénio 2022/24.

### Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem – ICNF

**Representação nacional:** ICNF e IRA Açores

**Gestor do Projeto:** ICNF (ver 3.2.4)

Hiperligação: <https://www.impel.eu/en/projects/good-practices-in-the-implementation-of-the-eu-action-plan-against-wildlife-trafficking>

Este projeto, em curso desde 2018, e cujo objetivo se centra na análise das boas práticas e na criação de um guia orientador para a aplicação prática do [Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem](#), teve como ponto de partida as áreas críticas na aplicação da legislação, com diferentes abordagens de diferentes países. Envolveu vários Peritos das entidades competentes em matéria de conservação da natureza - que emitem autorizações e fiscalizam o cumprimento da legislação -, de autoridades policiais, de controlo aduaneiro e de Procuradores.

### Eco System Recovery Calculation - BIOVAL

**Acompanhamento nacional:** ICNF e PGR

Hiperligação: <https://www.impel.eu/en/news/bioval-joint-project-to-value-ecological-damages-for-potential-use-during-prosecution-of-wildlife-crime>;

Neste projeto, pretende-se desenvolver uma lista de valores monetários que possam servir de base ao cálculo dos danos causados por ações que constituem infrações previstas e puníveis e que colocam em causa os ecossistemas e as espécies/espécimes protegidos. Essa lista de valores monetários dará uma indicação aos procuradores e juizes, pretendendo-se que possam ser utilizados pela acusação e na decisão judicial ou como método de cálculo do pagamento pela recuperação dos danos ao sistema ecológico e às espécies protegidas.

Para os anos de 2021 e 2022 a equipa deste projeto, coordenada pela EUFJE, e em estreita colaboração com Organizações Não Governamentais e a Universidade de Leuven (Bélgica), realizou um questionário de modo a aferir conhecimentos dos profissionais sobre critérios, para

calcular os danos causados nos ecossistemas e espécies protegidas, que possam ser utilizados nos processos judiciais.

O projeto BIOVAL incide nos seguintes aspetos:

- o impacte ecológico da situação que configura infração, sobre o funcionamento dos ecossistemas e das espécies protegidas, sendo necessário calcular a possibilidade e o tempo de recuperação ou a irreversibilidade do dano causado;
- a necessidade de validar/calcular o valor económico dos danos, em articulação com os procedimentos legais, de direito administrativo e penal, incorporando o seu cálculo nos procedimentos de investigação, acusação e judiciais, e o seu uso como parte integrante no veredicto judicial (direito penal) e em simultâneo com a necessidade de assegurar os custos para a restauração do dano (direito administrativo ou civil).

Numa etapa posterior deste projeto dever-se-á, ainda, ter em conta as estratégias de comunicação a utilizar, pois informar o público sobre os danos infligidos na natureza (expressos em Euros) também é um ato que contribui para a sua consciencialização e, portanto, para a prevenção do crime contra a vida selvagem.

Em suma, pretendem-se resultados práticos como:

- Desenvolver uma abordagem e processo unificados, para calcular os danos causados aos ecossistemas e às espécies protegidas e promover a sua utilização no decorrer da ação judicial e dos processos judiciais;
- Desenvolver os instrumentos de cálculo necessários (por ex. lista de valores monetários, bases de dados, etc.) para calcular os danos efetivos causados aos ecossistemas e às espécies protegidas;
- Realizar sessões de formação/instrução sobre o processo e a utilização dos instrumentos para calcular os danos causados aos ecossistemas e às espécies protegidas.

### 3.3.5 Assuntos transversais

#### Critérios para a Avaliação de Danos Ambientais (CAED)

**Representação nacional:** APA, IGAMAOT, PGR

Hiperligação: <https://www.impel.eu/en/projects/criteria-for-the-assessment-of-the-environmental-damage-caed>

Este projeto, denominado CAED – “Criteria for the Assessment of Environmental Damage”, que teve o seu início em 2019, incide na avaliação dos danos ambientais, pretendendo-se o desenvolvimento de documentos que apoiem a aplicação prática dos termos e definições chave para identificar danos ambientais e procedimentos técnicos e administrativos necessários para a sua determinação, no âmbito da implementação da [Diretiva 2004/35/CE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de Abril de 2004 relativa à [responsabilidade ambiental](#) em termos de prevenção e reparação de danos ambientais, mas podendo ainda ser útil como um guia prático para as autoridades competentes em matéria de recolha de provas de danos ambientais (e às

ameaças iminentes de danos) em resultado do exercício de uma qualquer atividade nos recursos naturais (espécies e habitats naturais protegidos, água, solo, quando exista risco significativo para a saúde humana), infrações à legislação e atos que poderão ser penalizados como crime.

Destaca-se, em 2021, a publicação da [Comunicação da Comissão](#) - Orientações que estabelecem um entendimento comum do conceito de «danos ambientais» na aceção do artigo 2.º da Diretiva 2004/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à responsabilidade ambiental em termos de prevenção e reparação de danos ambientais.

No ano de 2021 foi publicado um guia prático orientador, que incluiu ferramentas práticas e uma nova metodologia para a determinação de pistas de danos ambientais, concretizando os meios de prova necessários para triagem e, quando aplicável, investigação e avaliação posterior dos casos suspeitos de danos ambientais no âmbito da Responsabilidade Ambiental.

Os critérios para interpretar e avaliar o significado (com vista à prova) de danos, consideram fatores como escala/intensidade, extensão e duração, bem como a sensibilidade dos recursos naturais e com o desenvolvimento de uma ferramenta informática para facilitar a rápida avaliação dos casos.

O procedimento administrativo para o processo de avaliação dos danos ambientais, em 3 fases, foi estabelecido da seguinte forma:

1. Triagem: rastreio de casos de potenciais danos ambientais e de ameaças iminentes de danos, de modo a identificar se existem efeitos adversos potenciais ou reais sobre os recursos naturais, com desenvolvimento de indicadores;
2. A determinação de pistas de danos ambientais e de ameaças iminentes de danos para a identificação de casos candidatos a danos ambientais significativos e de casos de ameaça iminente de danos, de modo a fundamentar se existem efeitos adversos potenciais ou reais sustentados sobre os recursos naturais;
3. A determinação de evidências/provas de danos ambientais e de ameaças de danos para a confirmação de casos de danos ambientais significativos e de ameaça iminente de danos, de modo a confirmar se existem efeitos adversos reais significativos sobre os recursos naturais.

No âmbito deste projeto, foram reunidas orientações técnicas e processuais de 9 países (21 autoridades competentes) e 32 estudos de caso, sendo possível identificar e reportar abordagens comuns e as melhores práticas para cada uma das três fases.

Ressalte-se ainda a importância do [Regulamento \(UE\) 2019/1010](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, relativo à harmonização das obrigações de comunicação de informações no âmbito da legislação no domínio do ambiente podendo encontrar-se na página da Comissão Europeia [diversos relatórios e guias](#), incluindo de Portugal, publicados pela APA.

## National IMPEL Peer Review Initiative (NPRI)

**Representação nacional:** APA

Hiperligação: <https://www.impel.eu/en/projects/national-peer-review-initiative-npri>

<https://www.impel.eu/en/news/results-of-the-npri-phase-iii-online-closing-seminar>

Este projeto tem como objetivo o desenvolvimento de uma abordagem similar ao IMPEL REVIEW INITIATIVE (IRI), iniciativa de cariz voluntário de revisão por pares entre organizações congéneres de diferentes países, mas aplicada a organizações congéneres de um mesmo país (por exemplo regionais), pelo que se designa por *National IMPEL Peer Review Initiative* - NPRI.

O projeto visa aumentar o conhecimento, dentro de cada Estado-Membro, das necessidades de assegurar a coerência e a harmonização na aplicação da legislação na área de competência de autoridades ambientais regionais, através da análise de uma Organização e seu desempenho, efetuada por colegas de outras Organizações e similares, a pedido da própria Organização (Revisão pelos Pares).

Em 2021 destacam-se os dois seminários *online*, nos quais foram apresentados, respetivamente, no primeiro os procedimentos e documentos orientadores para a realização desta revisão pelos pares e no segundo os resultados práticos de revisão pelos pares na Itália e na Holanda.

Os documentos orientadores, para a realização desta revisão, são os seguintes:

- Orientação sobre a forma de implementação de um esquema NPRI e os seus Termos de Referência (ToR), quadro de revisão e reporte de resultados;
- Orientação sobre o pedido de Revisão Nacional por Pares (incluindo o Apêndice com o exemplo de Portugal);
- Orientação para escrever um relatório da NPRI, direcionada aos especialistas/revisores;
- Orientação sobre a forma de conceção de uma 'Agenda de Fim de Missão';
- Formação NPRI.

Portugal é um dos potenciais países voluntários para próximos testes em matéria de revisão por pares do NPRI sobre o licenciamento das utilizações dos recursos hídricos nas estruturas regionais, descentralizadas, da Autoridade Nacional da Água.

Tabela 1: Participação nacional em projetos IMPEL durante o ano de 2021

Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto	Temas	Participação e projetos geridos por Portugal
Indústria e Ar	<i>Supporting IED Implementation 2021-2024</i>	Licenciamento e inspeção no âmbito da Diretiva Emissões Industriais, envolvendo subprojectos sobre inspeções conjuntas, implementação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD)	IGAMAOT, APA, CCDR Alentejo, CCDR Centro, CCDR Norte, DRAAC Madeira, IRA Açores
Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos	<i>Waste management &amp; Circular Economy (WMCE)</i>	Gestão dos resíduos baseada nos princípios da “economia circular” e da “hierarquia dos resíduos”: inspeção e licenciamento	IGAMAOT, CCDR Alentejo, CCDR Norte, DRAAC Madeira, GNR
	<i>WEEE Article 17 Free-riders Project</i>	Implementação da legislação em matéria das obrigações dos representantes e produtores de REEE (países UE/não UE)	APA, IGAMAOT, CCDR Alentejo, CCDR Centro, CCDR Norte
	<i>Effects of International Restrictions on Plastic Waste Shipments and Challenges posed by the Basel Plastic Waste Amendment – Plastic Waste Shipments</i>	Decorrente da proibição da receção de diversos resíduos pela China, investigação de possíveis movimentos ilegais direcionados a novos destinos tais como, Indonésia, Vietname, Turquia e Tailândia; interação dos Agentes alfandegários	IGAMAOT, APA, CCDR Alentejo, CCDR Norte
	<i>2021 IMPEL Waste and TFS Annual Conference</i>	Conferência relativa à cooperação internacional em matéria de aplicação do Regulamento (CE) 1013/2006, troca de informação relativa a métodos de trabalho, casos de estudo e experiências	IGAMAOT, GNR, CCDR Norte
	<i>End of Life - Ships</i>	Ações práticas de controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos em áreas portuárias, bem como ações de formação e partilha de experiências e conhecimento	IGAMAOT, CCDR Centro, CCDR Norte
	<i>The Big/Little TFS project – Surveying and acting on details in the legislation in connection to TFS field work which are minor but will increase the environmental protection in a big way.</i>	Combate ao crime ambiental na área dos resíduos: desenvolvimento de novas ferramentas e metodologias, capacitação técnica, criação de redes operacionais entre os profissionais na Europa e os seus pares na região da Ásia-Pacífico	IGAMAOT, CCDR Centro, CCDR Norte
	<i>SWEAP - Ações de controlo a transferências de resíduos</i>	Ações de controlo a transferências de resíduos	IGAMAOT, APA, GNR, PSP

Tabela 1: Participação nacional em projetos IMPEL durante o ano de 2021 (cont.)

Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto	Temas	Participação e projetos geridos por Portugal
Água e Solo	<i>National Peer Review Initiative (NPRI) – Phase III</i>	Definição de esquemas nacionais para revisão pelos pares de organizações congéneres	APA, CCDR Norte, GNR
	<i>Wastewater In Natural Environment (WINE) – Phase 2</i>	Troca de boas práticas de forma a promover a transição para uma economia circular na gestão urbana e industrial da água, através da reutilização da água residual tratada em alternativa às origens de água natural	APA (Gestor, em conjunto com a Itália), CCDR Norte, DRAAC Madeira
	<i>Sustainable Landspreading</i>	Valorização agrícola de lamas	IGAMAOT, CCDR Norte, IRA Açores
	<i>Tackling illegal groundwater drilling and abstractions (TIGDA)</i>	Troca de conhecimentos e de boas práticas sobre como gerir perfurações e extração de água subterrânea, condições específicas de licenciamento, acreditação, fiscalização e combate a práticas ilegais	APA, CCDR Norte, GNR
	<i>Trend Reversal in Groundwater Pollution phase II</i>	Troca de experiências e de boas práticas associadas à reversão da tendência de poluição de águas subterrâneas e desenvolvimento de guias técnicos	APA, CCDR Norte
	<i>Water and Land Remediation</i>	Suporte técnico e troca de experiências, desenvolvimento de guias técnicos em matéria de descontaminação de solos e recursos hídricos	IGAMAOT, APA, CCDR Norte, DRAAC Madeira, GNR, IRA Açores
	<i>Management of Mining Waste (MIW)</i>	Implementação da Diretiva sobre gestão de resíduos da indústria extrativa	CCDR Centro, CCDR Norte, GNR
	<i>Europe Marine Transborder Transect</i>	Este projeto visa colmatar lacunas na monitorização da macrofauna ao longo dos trajetos dos transportes marítimos transfronteiriços, e desenhar linhas orientadoras para a monitorização de cetáceos em águas europeias, ligando as duas redes (Mediterrânica e Atlântica), com vista à proteção dos ecossistemas aquáticos	CCDR Norte, Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, afiliada ao Centro de Investigação CIIMAR
	<i>Water and Land conference</i>	Reunião de peritos na área da proteção da água e do solo	IGAMAOT, APA, CCDR Norte, GNR Projeto adiado para 2022 devido à pandemia.

Tabela 1: Participação nacional em projetos IMPEL durante o ano de 2021 (cont.)

Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto	Temas	Participação e projetos geridos por Portugal
Proteção da Natureza	<i>Tackling Illegal Activities Connected to Hunting Tourism, Phase 3</i>	Turismo de caça ilegal	CCDR Norte, GNR Projeto adiado para 2022 devido à pandemia.
	<i>EU Action Plan against Wildlife Trafficking</i>	Boas práticas na implementação do Plano da União Europeia contra o tráfico da vida selvagem	ICNF (Gestor), IRA Açores, GNR
	<i>Testing and improving the proposed Planning Tool for inspections of Natura 2000 sites (NIRAM) in IMPEL member countries, 2021 – em Portugal</i>	Testes e melhorias da ferramenta de análise de risco para inspeções em sítios da Rede Natura 2000 (NIRAM), com ênfase no uso de imagens de satélite e formação com vista ao seu uso	ICNF, IGAMAOT, GNR, CCDR Centro, CCDR Norte
	<i>Eco System Recovery Calculation (BIOVAL 2021-2022)</i>	Desenvolvimento de lista de valores monetários que possam servir de base ao cálculo dos danos causados por ações que constituem infrações previstas e puníveis e que colocam em causa aos ecossistemas e às espécies/espécimes protegidas. Essa lista de preços dará uma indicação aos procuradores e juízes, pretendendo-se que possam ser utilizados pela acusação e na decisão judicial ou como método de cálculo do pagamento pela recuperação dos danos ao sistema ecológico e às espécies protegidas.	DRAAC Madeira, GNR, PGR, CCDR Centro, CCDR Norte

Tabela 1: Participação nacional em projetos IMPEL durante o ano de 2021 (cont.)

Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto	Temas	Participação e projetos geridos por Portugal
Assuntos transversais	<i>Climate Emergency 21/24</i>	Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas nas organizações públicas	PSP, CCDR Norte, DRAAC Madeira Projeto adiado para 2022 devido à pandemia.
	<i>Criteria for the Assessment of Environmental Damage (CAED)</i>	Aplicação prática dos termos e definições chave para identificar danos ambientais e procedimentos técnicos e administrativos necessários para a avaliação dos danos ambientais	APA, IGAMAOT, PGR, CCDR Alentejo, CCDR Centro, CCDR Norte, DRAAC Madeira, GNR, IRA Açores
	<i>Compliance Assurance Virtual Conference</i>	Conferência sobre os avanços nas ferramentas e abordagens de garantia de conformidade	IGAMAOT, CCDR Centro, CCDR Norte, DRAAC Madeira, IRA Açores Projeto adiado para 2022 devido à pandemia.
	<i>Implementation challenge 2021</i>	Identificação dos principais desafios de implementação da legislação ambiental	IGAMAOT, CCDR Norte, DRAAC Madeira
	<i>Financial Provision: Protecting the Environment and the Public Purse.</i>	Aplicação prática dos termos e definições chave para aplicação da legislação sobre garantias financeiras para prevenção e correção de danos ambientais	PGR, CCDR Norte, DRAAC Madeira

## 4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS IMPEL EM 2022 E ANOS SEGUINTE

Em 2022 a IMPEL aprovou os Termos de Referência (ToR) dos projetos que irão ser desenvolvidos entre 2022 e 2024, destacando-se a representação nacional prevista na Tabela 2. Desses projetos, destacamos 4 que terão (co)gestão por entidades nacionais, designadamente:

- *Wastewater In Natural Environment – Phase 2*: Gerido por Portugal (APA) e pela Itália (ISPRA);
- Implementação da Diretiva das Emissões Industriais (DEI): Grupos de Trabalho sobre Self-monitoring 2021-2024 liderado pela Itália em co-gestão com Portugal (IGAMAOT);
- Realização, em 2022, de uma conferência sobre solo e recursos hídricos em Lisboa, Portugal, pela Itália, com o apoio da IGAMAOT e da APA na sua organização;
- Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem – gerido pelo ICNF.

Nos projetos IMPEL, em 2022, encontra-se prevista a participação direta de cerca de 70 participantes nacionais no âmbito das cinco Equipas Técnicas (*Expert Teams*), designadamente: 1. Indústria e Ar; 2. Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos; 3. Água e Solo; 4. Conservação da Natureza; 5. Temas transversais.

As entidades participantes selecionaram, para cada participante, o nível de participação pretendido:

1. Nível de Participação 1: Participação no grupo de trabalho e gestão de projeto, em reuniões, eventos e seminários e acesso ao *basecamp* do projeto (base de dados/documentos da IMPEL);
2. Nível de Participação 2: Participação apenas em reuniões, eventos e seminários e acesso ao *basecamp* do projeto;
3. Nível de Participação 3: Acompanhamento do projeto apenas através do acesso ao *basecamp* do projeto.

A participação nacional manterá o formato dos anos anteriores, por ser a melhor representação possível face às competências das entidades, e pelo facto de, em regra, existir um único lugar pago (despesas de transporte e hotel) pela IMPEL para cada um dos Membros, por evento presencial, em cada projeto. Nos eventos virtuais, por princípio, não haverá limitações de número de participantes, pretendendo-se que os eventos presenciais possam ter sempre a possibilidade de participação *online*, exceto em ações de revisão pelos pares ou inspeções.

Em 2022, muitos dos eventos serão *online*, por permitirem a participação de maior número de peritos, menor tempo de deslocações e também por questões ambientais. Não obstante, as vantagens de estes serem alternados com reuniões presenciais são inequívocas, principalmente como elemento facilitador na discussão de temas, conhecimento pessoal dos peritos e troca de experiências e conhecimentos de modo informal, assim como um estímulo ao trabalho em rede.

Saliente-se que, no plano nacional, sempre que várias entidades estejam interessadas em participar num projeto no nível 1 e 2, o grupo funciona como uma subequipa de trabalho dentro do projeto, quando a matéria incide sobre as competências de mais do que uma entidade, permitindo o reforço da cooperação entre peritos e entidades.

Tabela 2: Participação nacional em projetos IMPEL prevista para os anos de 2022 e anos seguintes

Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto	Participação e projetos geridos por Portugal
<b>Indústria e Ar</b>	<i>Supporting IED Implementation 2021-24</i>	APA, IGAMAOT, IRA Açores, CCDR Alentejo, CCDR Centro, CCDR Norte, DRAAC Madeira, GNR
<b>Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos</b>	<i>SWEAP – EXTERNAL PROJECT</i>	IGAMAOT
	<i>Operational and Strategic Work of IMPEL W&amp;TFS ET (2022-2024) – WG 1 NCP Best Practice meetings</i>	IGAMAOT
	<i>Operational and Strategic Work of IMPEL W&amp;TFS ET (2022-2024) – WG2 W&amp;TFS Annual Conference (2022-2024)</i>	CCDR Norte, IGAMAOT
	<i>Waste Management and Circular Economy (WMCE)</i>	CCDR Alentejo, IGAMAOT, CCDR Norte, DRAAC Madeira, ERSAR, GNR, IRA Açores
	<i>Transfrontier Shipment of Wastes Project (2022-2024) – WG 2 – WEEE Article 17 Free-riders Project</i>	APA, IGAMAOT, CCDR Alentejo, CCDR Centro, CCDR Norte, GNR
	<i>Operational and Strategic Work of IMPEL W&amp;TFS ET (2022-2024) – WG3 Network Collaboration (2022-2024)</i>	IGAMAOT, GNR
	<i>Transfrontier Shipment of Wastes Project (2022-2024) – WG 3 – Plastic Waste Shipments</i>	IGAMAOT APA, CCDR Alentejo, CCDR Norte
	<i>Transfrontier Shipment of Wastes Project (2022-2024) – WG 4 – The Big/Little TFS project</i>	IGAMAOT, CCDR Norte
	<i>Transfrontier Shipment of Wastes Project (2022-2024) – WG 1 – Ship Recycling</i>	IGAMAOT, CCDR Centro, CCDR Norte

Tabela 2: Participação nacional em projetos IMPEL prevista para os anos de 2022 e anos seguintes (cont.)

Equipas Técnicas (Expert Teams)	Designação do Projeto	Participação e projetos geridos por Portugal
<b>Água e Solo</b>	<i>WG1 Wastewater in Natural Environment (2022-2023)</i>	APA, ERSAR, CCDR Norte, DRAAC Madeira, GNR
	<i>WG2 Tackling illegal groundwater drilling and abstractions (TIGDA) (2022-2024)</i>	Universidade de Évora, APA, GNR, CCDR Norte
	<i>WG3 Trend reversal in groundwater pollution phase II (2022)</i>	APA, CCDR Norte
	<i>WG4 Europe Marine Transborder Transect (2022)</i>	Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, afiliada ao Centro de Investigação CIIMAR, CCDR Norte
	<i>WG5 Sustainable Landspreading (2022-2023)</i>	IGAMAOT, ERSAR, CCDR Norte
	<i>WG6 Management of mining waste (2022)</i>	CCDR Centro, CCDR Norte, GNR
	<i>WG7 Water and Land Remediation (2022-2024)</i>	APA, CCDR Centro, CCDR Norte, DRAAC Madeira, GNR, IGAMAOT, IRA Açores
	<i>WG8 Water &amp; Land Conference (2022-2024)</i>	IGAMAOT, APA, CCDR Norte, GNR
	<i>WG9 National Peer Review Initiatives (NPRI) (2022-2024)</i>	APA, CCDR Norte
<b>Proteção da Natureza</b>	<i>EXTERNAL PROJECT: Eco System Recovery Calculation (BIOVAL 2021-2022)</i>	PGR, GNR, CCDR Centro, CCDR Norte, DRAAC Madeira
	<i>GreenForce (2022-2024) - WG1 Tackling Illegal Activities Connected to Hunting Tourism (2022)</i>	GNR, CCDR Norte
	<i>GreenForce (2022-2024) - WG2 Testing and improving the proposed planning tool for inspections of Natura 2000 sites (NIRAM) and Roadmap for a project series on invasive alien species (2022-2024)</i>	ICNF, IGAMAOT, GNR, CCDR Centro, CCDR Norte
	<i>GreenForce (2022-2024) - WG3 IKB (IMPELESIX) (2022-2024)</i>	GNR
	<i>GreenForce (2022-2024) - WG4 EU Action Plan Against Wildlife Trafficking (2022-2024)</i>	ICNF, CCDR Norte, GNR, IRA Açores
<b>Assuntos transversais</b>	<i>WG2 Financial Provision (2022)</i>	PGR, CCDR Norte, DRAAC Madeira
	<i>WG3 Criteria for the Assessment of the Environmental Damage (CAED) (2022-2024)</i>	APA, IGAMAOT, PGR, GNR, CCDR Alentejo, CCDR Centro, CCDR Norte, DRAAC Madeira, ERSAR, IRA Açores
	<i>WG4 Compliance Assurance Conference (2022)</i>	CCDR Centro, CCDR Norte, DRAAC Madeira, ERSAR, IGAMAOT, IRA Açores
	<i>WG5 Climate Emergency Umbrella Programme (2022-2024)</i>	PSP, CCDR Norte, DRAAC Madeira, GNR

## 5. CONFERÊNCIA ANUAL DA REDE NACIONAL IMPEL 2021

No âmbito do Protocolo de Cooperação encontra-se prevista, na Cláusula 5, a organização de um evento público de apresentação dos principais resultados dos projetos desenvolvidos no âmbito da Rede IMPEL, tendo em abril de 2021 sido realizada a [Conferência da Rede Nacional IMPEL 2021](#), organizada pela CCDR Centro e a IGAMAOT, que decorreu em Coimbra, sendo um evento presencial para os oradores e moderadores, que contou com cerca de 200 participantes *online*, e cuja abertura foi realizada pela Secretária de Estado do Ambiente.

A sessão da manhã, moderada pela IRA dos Açores, incluiu a divulgação do trabalho realizado pelas entidades nacionais em Projetos da IMPEL, incluindo apresentações pela IGAMAOT, APA e ICNF, nomeadamente: IMPEL – Rede IMPEL e Rede Nacional IMPEL (IGAMAOT), Expert Team “Indústria e Ar” – Implementação da Diretiva Emissões Industriais (APA e IGAMAOT), Expert Team “Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos” (IGAMAOT), Expert Team “Água e Solo” – Revisão Nacional pelos Pares (APA), Expert Team “Conservação da Natureza” – Ferramenta de análise de risco na conservação da natureza (IGAMAOT e ICNF), e incluiu ainda uma apresentação da DGT sobre o “Sistema de Monitorização de Ocupação do Solo (SMOS)”.

A sessão da tarde foi dedicada ao ruído, um grave problema ambiental que afeta a saúde e o bem-estar de milhões de europeus, verificando-se que esta permanece como uma área na qual as autoridades continuam a receber um número muito elevado de denúncias, designadamente devido ao funcionamento de fontes ruidosas permanentes como estabelecimentos de restauração e bebidas, e indústrias e fontes ruidosas temporárias como obras de construção civil. Neste quadro, pretendeu-se analisar o Regulamento Geral do Ruído (RGR) em vigor, cujas disposições visam conferir às autoridades, em particular as responsáveis pelo licenciamento e fiscalização dessas atividades, um conjunto de instrumentos que lhes permitam assegurar o seu controlo prévio e sucessivo, com vista à proteção da saúde dos cidadãos e de melhoria na sua qualidade de vida.

O primeiro painel, moderado pela CCDR Norte, foi dedicado à apresentação do RGR pela APA e pela CCDR Centro e às apresentações sobre o trabalho e competências das autoridades policiais na sua implementação (GNR/SEPNA e PSP). O segundo painel, moderado pela CCDR Centro, evidenciou as experiências e as boas práticas ao nível do Regime jurídico do Sistema de Indústria Responsável (SIR), com apresentação da Câmara Municipal de Ovar, do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), com apresentação da Câmara Municipal de Aveiro e da Emissão de Licenças Especiais de Ruído, com apresentação da Câmara Municipal de Coimbra.

O Programa e as apresentações, também gravadas, foram disponibilizados no Portal da IGAMAOT<sup>19</sup>, incluindo o conjunto de perguntas colocadas pelos participantes e as respetivas respostas dos Oradores, relativas à aplicação do Regulamento Geral do Ruído.

---

<sup>19</sup> <https://www.igamaot.gov.pt/conferencia-da-rede-nacional-impel-2021/>

## 6. CONCLUSÃO

Em sùmula do presente Relatório, que pretende efetuar o balanço anual do trabalho realizado no período entre abril de 2021 e abril de 2022 pela Rede Nacional IMPEL, releva-se desde logo a realização da reunião do seu grupo estratégico em março de 2022 e da Conferência da Rede Nacional IMPEL, em abril de 2021, em Coimbra para a apresentação dos principais resultados da participação nacional em projetos IMPEL, e sendo ainda subordinada ao tema “Assegurar o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído (RGR)”, em organização conjunta da CCDR Centro e da IGAMAOT.

Em 2022 irá decorrer, a 27 de maio, a Conferência da Rede Nacional IMPEL 2022, um evento presencial e por videoconferência, no Auditório da Ria Formosa, em Quelfes, Olhão, no Algarve, sendo a entidade Anfitriã o ICNF, e a organização conjunta com a IGAMAOT.

No que concerne ao envolvimento em projetos internacionais da Rede IMPEL descreveram-se os principais resultados da participação nacional no ano de 2021, no âmbito das cinco Equipas Técnicas (*Expert Teams*), designadamente: 1. Indústria e Ar; 2. Resíduos e Movimento Transfronteiriço de Resíduos; 3. Água e Solo; 4. Conservação da Natureza; 5. Temas transversais. Neste campo de ação, estiveram envolvidos cerca de 60 participantes nacionais de diversas entidades, incluindo-se a lista dos projetos IMPEL de 2021 e a participação nacional prevista para 2022-2024.

A participação nacional manterá o formato dos anos anteriores, por ser a melhor representação possível face às competências das entidades, e pelo facto de, em regra, existir um único lugar pago (despesas de transporte e hotel) pela IMPEL a cada um dos seus Membros, por evento presencial, em cada projeto. Nos eventos virtuais, por princípio, não haverá limitações de número de participantes, pretendendo-se que os eventos presenciais possam ter sempre a possibilidade de participação *online*, exceto em ações de revisão pelos pares ou inspeções.

Em 2022, muitos dos eventos serão *online*, por permitirem a participação de um maior número de peritos, menor tempo de deslocações e também por questões ambientais. Não obstante, as vantagens de estes serem alternados com reuniões presenciais são inequívocas, principalmente como elementos facilitadores na discussão de temas, conhecimento pessoal dos peritos e troca de experiências e conhecimentos de modo informal, assim como um estímulo ao trabalho em rede e parceria.

Saliente-se, no plano nacional, as diversas subequipas de trabalho dentro de cada projeto IMPEL, quando a matéria incide sobre competências de mais do que uma entidade, permitindo o reforço da cooperação entre peritos e entidades. Destaca-se ainda a opção, pela IMPEL, de alternar as reuniões presenciais que terão, sempre que possível, a possibilidade de participação online, com reuniões virtuais, permitindo assim um maior número de participantes nas reuniões e eventos de formação e partilha de experiências e conhecimentos.

Em 2021, Portugal geriu três projetos da IMPEL:

- i) *Wastewater In Natural Environment – Phase 2*, gerido pela APA, em conjunto com a Itália (continuação em 2021);
- ii) *EU Plan Wildlife trafficking*, gerido pelo ICNF (continuação em 2021);
- iii) *Supporting IED implementation 2021* – subprojecto sobre Autocontrolo dos Operadores – *Emissões para o ar*, gerido pela IGAMAOT em conjunto com a ARPA Sardenha – Agência Regional de Ambiente de Itália.

Para além da continuação dos projetos referidos anteriormente, será ainda gerido por Portugal, em 2022, o projeto:

- iv) Conferência da Água e do Solo 2022 – Portugal será o Anfitrião, através da IGAMAOT e da APA, em articulação com a Itália.

A IGAMAOT, deu por concluída a sua participação no projeto *WasteForce* em maio de 2021, dedicado ao tema “Comércio e gestão ilegal de resíduos”, tendo divulgado as respetivas ações de formação, algumas das quais tiveram como público-alvo os Procuradores, bem como autoridades ambientais, inspetores e autoridades policiais.

Releva-se ainda os desenvolvimentos do trabalho em curso pelo grupo de trabalho nacional para o desenvolvimento de documentos orientadores no tópico “crimes ambientais”, designadamente o subgrupo de trabalho, coordenado pela Agência Portuguesa do Ambiente, que tem como âmbito promover a densificação das realidades e limiares que consubstanciarium «dano substancial» para efeitos da proteção dos recursos hídricos, previsto no art.º 279.º do Código Penal, que permitam fixar critérios de diferenciação entre “contraordenação” e “crime” (ambiental) de modo a evitar diferentes valorações de uma mesma realidade, pela mesma ou por diferentes entidades, e ainda fatores a ter em conta na recolha de prova.

No plano nacional, cumpre ainda realçar a criação de Grupo de Trabalho constituído pela IGAMAOT, ICNF, IRA Açores e DGT que terá como objetivo adaptar a ferramenta de análise de risco da IMPEL (designada por NIRAM), para a realização de fiscalização e inspeções em áreas de rede Natura em Portugal.

Em 2021 Portugal, através da IGAMAOT, integrou o Conselho de Administração da IMPEL, face à Presidência Portuguesa do Conselho Europeu no 1.º semestre de 2021, e foi o anfitrião da Assembleia Geral, virtual, que decorreu em junho de 2021. Em dezembro de 2021 a IGAMAOT foi eleita para assumir a presidência da IMPEL no ano de 2022.

Por fim, será de mencionar, em 2021 e 2022, a continuação do envolvimento nacional no Fórum da *Environmental Compliance Assurance Initiative*, e em particular na apresentação de propostas de alteração da Diretiva Crime Ambiental, em vigor.